

-----MANDATO 2021-2025 -----  
-----ATA DA 61ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
-----DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,  
-----REALIZADA EM 2024-03-20, NO PALÁCIO  
-----DOS MARQUESES DA PRAIA E DE  
-----MONFORTE, NA MEALHADA EM  
-----LOURES-----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da Srª. Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
- TIAGO FARINHA MATIAS-----

PONTO UM - Dada a circunstância dos senhores Vereadores Nelson César Gonçalves Batista e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes, em sua substituição, o senhor João Manuel da Silva Costa e a senhora Ana Catarina Ferreira Marques, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas dos senhores Vereadores à presente reunião.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, março, dezoito, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte, no montante de nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euro e noventa cêntimos.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída, constavam os assuntos seguintes:-----

PONTO 1. ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
-----DE LOURES, REALIZADA EM 2024.02.07-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 168/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 2.ª  
-----ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E  
-----OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 169/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA,  
-----COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DOS ALUNOS EM  
-----SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E FRAGILIDADE  
-----SOCIOECONÓMICA FAMILIAR - 1º SEMESTRE ANO LETIVO  
-----2023/2024 E ACERTOS DO ANO LETIVO 2022/2023-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 170/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E  
-----DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA  
----- (AAAF E CAF) – BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS  
-----VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES – 1º SEMESTRE  
-----ANO LETIVO 2023/2024-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 171/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES  
-----PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E  
-----APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À

-----FAMÍLIA (CAF) DE ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE  
-----ESPECIAIS – 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2023/2024 -----  
-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 172/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O  
-----PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A  
-----TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS  
-----DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DA  
-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA  
-----EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE  
-----30 DE JANEIRO-----  
-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 173/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA  
-----A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO  
-----DE CONTRIBUTOS: - A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO;  
-----VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO  
-----EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E  
-----REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-  
-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 174/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE  
-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO  
-----DE LOURES, VISANDO A PREVISÃO DA APLICAÇÃO DE  
-----TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO ÂMBITO DO  
-----REGIME JURÍDICO CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS -----  
-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 175/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E  
-----SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A  
-----DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE  
-----PARCELA DE TERRENO SITA NO BAIRRO DOS MONJÕES,

-----EM SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
-----SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA--  
-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 176/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE  
-----INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----  
-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 177/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 14.03.2024, RELATIVO À  
-----RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE  
-----24.01.2014, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 42/2024,  
-----REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “EXECUÇÃO DE  
-----MUROS DE SUPORTE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA  
-----FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS” -----  
------(PROC.º. Nº. 1886/DOM)-----  
-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 178/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 14 DE MARÇO DE  
-----2024, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE  
-----DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS – OBRA-----  
------(PROC.º. Nº. 1712-A/DOM)” -----  
-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 179/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O  
-----PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O  
-----PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO  
-----PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS  
-----PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE  
-----ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E  
-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO  
-----DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA

-----DENOMINADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA  
-----BÁSICA DO ZAMBUJAL” -----  
------(PROC. N.º 194-F/DOM)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 180/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 89/2024, RELATIVA À  
-----SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NO ÂMBITO DA  
-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS  
-----URBANOS, 9 CIRCUITOS, 5 LOTES - CP 21/2023-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 181/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 91/2024, RELATIVA À  
-----REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA  
-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE  
-----RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS,  
-----LOTES 1 E 2 - CP 25/2020 - PABS/299/2020 -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 182/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A  
-----DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
-----SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 92/2024, RELATIVA À  
-----APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO  
-----DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA  
-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE  
-----RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS,  
-----LOTE 3 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 183/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO  
-----DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E

-----AMIZADE À ANDDVIS- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE  
-----DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL -----  
-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 184/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O  
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CREACIL – COOPERATIVA DE  
-----REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO PARA A  
-----COMUNIDADE INTEGRADA DO CONCELHO DE LOURES, NO  
-----ÂMBITO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIALMENTE  
-----ÚTEIS -----  
-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 185/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O  
-----MUNICÍPIO DE LOURES E A CREACIL – COOPERATIVA DE  
-----REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO PARA A  
-----COMUNIDADE INTEGRADA DO CONCELHO DE LOURES, NO  
-----ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “O MUNDO É  
-----TODO TEU”-----  
-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 186/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO  
-----DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO O SALTARICO-----  
-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 187/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO  
-----DE LOURES E A ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE  
-----AJUDA -----  
-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 188/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

-----DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE  
-----LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE MOSCAVIDE-----  
-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 189/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
-----CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
-----DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE  
-----LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA-----  
-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 190/2024 - SUBSCRITA  
-----PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO  
-----PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO ZAMBUJAL-----  
-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 191/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 5 (CINCO)  
-----LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO  
-----REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU -----  
----- (PROC.º. Nº. 73.952/URB\_L\_E/2023 – FELIZARDO SOCIEDADE  
----- CONSTRUÇÕES, LDA.) -----  
-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 192/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
-----ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE  
-----ESTACIONAMENTO PÚBLICO, EXIGÍVEL POR VIA DO  
-----REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU -----  
----- (PROC.º Nº 75.205/URB\_L\_E/2023 – BGR-GESTÃO DE  
----- RESÍDUOS, LDA.) -----  
-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 193/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
-----DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO CONFORME OS  
-----TERMOS DE REFERÊNCIA; - A MINUTA DE CONTRATO DE  
-----URBANIZAÇÃO, REFERENTE À CONCRETIZAÇÃO DA

-----UNIDADE DE EXECUÇÃO 3 DE TOCADELOS, FREGUESIA DE  
-----LOUSA-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 194/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E  
-----SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20  
----- (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE  
-----DE EXECUÇÃO DE VERDE DE RECREIO E LAZER DO  
-----MACHIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E  
-----SÃO JULIÃO DO TOJAL, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE  
-----“INICIATIVA DOS INTERESSADOS”, CONFORME OS TERMOS  
-----DE REFERÊNCIA-----  
----- (PROCº. Nº. 69.995/IGT\_UE/2021) -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 195/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
-----ALTERAÇÃO/REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA UNIDADE  
-----DE GESTÃO TERRITORIAL Nº 12 DA AUGI BAIRRO DA  
-----PORTELA DA AZÓIA; - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE  
-----LOTEAMENTO AOS INTERESSADOS E ABERTURA DO  
-----PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE  
-----30 (TRINTA) DIAS-----  
----- (PROCº. Nº. 72.076)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 196/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O  
-----PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE  
-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES;  
----- - AS CONDIÇÕES PARA AS  
-----LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS,  
-----REFERENTE À AUGI BAIRRO DO MIRATEJO E QUEIMADAS,  
-----CATUJAL, EM UNHOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
-----CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO-----  
----- (PROCº. Nº. 75.145/L\_L/2023) -----



PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 161/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
-----REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA AUGI; - O PROJETO DE  
-----LOTEAMENTO E RESPETIVOS CONDICIONAMENTOS; - AS  
-----CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE  
-----INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS; - AS CONDIÇÕES  
-----PARA ADMISSÃO DAS PRETENSÕES DE LICENCIAMENTO,  
-----RELATIVA AO BAIRRO DO ZAMBUJEIRO, EM SANTO ANTÃO  
-----DO TOJAL -----  
------(PROC. Nº 70.523\_URB\_L\_L\_2021) -----  
-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 197/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
-----REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO-----  
------(PROCº. Nº 39.709/L/N/2001 – DOMIURBE –  
-----EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA) -----  
-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 198/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O  
-----PROJETO DE LOTEAMENTO, NA QUINTA DA SERPA,  
-----FRIELAS-----  
------(PROCº Nº 72.479/URB\_L\_L/2022 - EMGI, INVESTMENT  
-----GROUP, UNIPESSOAL, LDA.)-----  
-----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 199/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
-----HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO  
-----PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO  
-----DO VALOR DA CAUÇÃO-----  
------(PROCº. Nº 67.454/URB - HOVIONE FARMACIÊNCIA, S.A.) ----  
-----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS  
-----PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO  
-----DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS

-----DE URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPETIVO  
-----MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA  
-----TALHA -----  
------(PROC.º N.º. 70.306/URB\_L\_L/2021 – TD AM, S.A.)-----  
-----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 200/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O ENVIO  
-----DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DE ALTERAÇÃO DA  
-----DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) À  
-----COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
-----REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT), PARA  
-----APRECIAÇÃO TÉCNICA -----  
-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 201/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
-----CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE  
-----FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A  
-----CAFÉ, NO BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, UNIÃO DAS  
-----FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA  
-----TALHA E BOBADELA -----  
------(PROC.º N.º. 74.946/URB\_AF\_TP/2023)-----  
-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 202/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O  
-----ENVIO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO  
-----DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM) À  
-----COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
-----REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT) PARA  
-----EMISSÃO DE PARECER; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA  
-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUSPENSÃO PARCIAL DO  
-----PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR  
----- (PPQCM), APÓS A VERIFICAÇÃO DE UMA DAS CONDIÇÕES:  
----- - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL; - INTRODUÇÃO DE  
-----RETIFICAÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PARECER

-----CONDICIONADO; - NÃO EMISSÃO DE PARECER NO PRAZO  
-----DE 20 (VINTE) DIAS -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 203/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
-----AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL  
-----SALOIO 2024 -----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 204/2024 - SUBSCRITA  
-----PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR  
-----A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA, A CELEBRAR ENTRE  
-----O MUNICÍPIO DE LOURES E O PLANO NACIONAL DE  
-----LEITURA 2027 (PNL2027), VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO  
-----PLANO LOCAL DE LEITURA DE LOURES -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, não deu entrada na mesa nenhum documento, por isso, vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia da nossa reunião, e perguntava se alguém quer usar da palavra.

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, queria colocar duas questões relacionadas com recursos humanos. A primeira, tem a ver com o concurso das assistentes operacionais das escolas, nomeadamente, saber se existe alguma data mais definitiva, para que o concurso esteja concluído, de modo a que os assistentes operacionais possam ser contratados, para substituírem os que têm vindo a sair, ao longo deste ano letivo.-----

A segunda questão, tem a ver com a questão dos assistentes técnicos. Sabemos que existem dificuldades relacionadas com os assistentes técnicos, não só na Câmara, mas, em particular, nas escolas. Sabemos que o concurso está terminado, pelo menos a ata da constituição da reserva de recrutamento

já está publicada, portanto, queremos saber qual a previsão para a entrada dos assistentes técnicos nas escolas e na Câmara. -----

Sendo certo que este é um assunto que tem que vir aqui à Reunião de Câmara, e, portanto, em princípio, já não virá no início de abril, gostava de saber qual a previsão para essa contratação e para essa entrada.-----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, queria colocar duas questões concretas: a primeira, uma vez que tivemos a oportunidade de verificar, na comunicação social, o lançamento da empreitada da rede de metro ligeiro de superfície, gostava de saber se há a possibilidade de termos acesso à versão final do projeto, uma vez que acabámos por nunca ter acesso ao mesmo. -----

Considerando, também, que não foi possível fazer a apresentação do traçado nos locais e nas freguesias onde o metro irá passar, para ponderar sobre esse impacto com as populações, face ao último traçado, para nós era importante ter acesso ao mesmo.-----

Gostava, também, de saber, relativamente ao projeto LIOS – Linha Intermodal Sustentável, a esta data, qual o ponto de situação deste projeto. Recordo que também houve um projeto participado entre os Municípios de Lisboa, Loures e Oeiras e o metro, para a execução deste projeto, saber o ponto de situação do mesmo. -----

Outra questão, tem a ver com uma publicação que saiu no portal “*vortal.gov*”, penso que em outubro deste ano, sobre o projeto LIOS, nomeadamente, um custo adicional de sessenta mil euros, à empresa VTM – Consultores em Engenharia e Planeamento. Saber, exatamente, o que é que essa verba significa, do ponto de vista das orientações que este Executivo quer dar para esse projeto, considerando que há um protocolo estabelecido para este projeto LIOS.-----

-----  
A VEREADORA, SR<sup>a</sup> FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, volto a colocar uma questão, que já coloquei na última Reunião de Câmara. Ou seja, tivemos nota que o veículo da Polícia Municipal, que faz o serviço de proximidade com a população, algo que está anunciado, aqui bem perto, numa paragem de autocarro, e que consideramos importante, continuará sem circular. Uma vez que esta situação se mantém, gostaria de saber qual é o

problema que faz com que este veículo não esteja a prestar o serviço que deveria.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, relativamente às questões que foram colocadas, que agradeço, designadamente, em relação à questão do senhor Vereador Gonçalo Carçoço, quanto aos assistentes técnicos, sob pena de alguma correção, dizer que a informação que tenho, é que, de facto, está a fazer-se o levantamento junto das escolas e virá à Reunião de Câmara em maio. -----

Quanto aos assistentes operacionais, dizer que houve duzentos e três inscritos, e a data para a sua entrada, será em junho. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Tiago Matias, sobre o metro, obviamente que faremos chegar a informação que temos. -----

Quanto ao LIOS, já tive a oportunidade de dizer, e coincide com aquilo que o senhor Vereador Tiago Matias disse, de facto, mandou-se fazer um estudo, na sequência de uma reunião que houve entre as Câmaras de Lisboa e de Loures e o próprio Governo, à época, pelo senhor Secretário de Estado da Mobilidade e com o senhor Ministro do Ambiente, no sentido de averiguarmos outra solução de mobilidade suave, que abrangesse, também, Santa Iria da Azóia, Bobadela e São João da Talha. -----

Portanto, uma vez que o LIOS só servia Sacavém e Portela, fizemos a contratação desse estudo, para avaliar uma outra solução em corredor próprio, mas que servisse, também, Santa Iria da Azóia, Bobadela e São João da Talha. Isso foi devidamente articulado com a Câmara de Lisboa, aliás, na altura, o Presidente Carlos Moedas não estava interessado naquele desenho do LIOS. O Presidente da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho também não, assim como o Presidente da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, também não estava interessado. Por isso, aquilo que fizemos, foi fazer com que o Governo garantisse uma verba que estava cativa do PT 2030, para este projeto, que é um projeto de mobilidade suave, em corredor próprio, que fosse um traçado que servisse e fosse ao encontro das expectativas, neste caso, das Juntas de Freguesia de Sacavém e Prior Velho e Moscavide e Portela, mas que também servisse Santa Iria da Azóia, Bobadela e São João da Talha, que estavam fora desse desenho inicial do LIOS. -----

Por isso, esse estudo vai-nos indicar qual é a solução em que se encontra.----

Quanto à questão da senhora Vereadora Fernanda Santos, a senhora Vereadora Paula Magalhães responderá a essa questão.-----

-----  
A VEREADORA, SR<sup>a</sup> PAULA MAGALHÃES: Senhora Vereadora Fernanda Santos, relativamente à sua questão, nomeadamente, ao facto de um veículo da Polícia Municipal se encontrar parado, dizer que isso se deve ao facto de continuarmos à espera que o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., nos renove a licença provisória de circulação do veículo, que ainda não foi renovada.-----

É a informação que temos.-----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador Tiago Matias, relativamente ao processo do concurso do metro, dizer que recebemos, ainda ontem, as peças que vão a concurso e que estamos a preparar uma pasta, para enviar a todos os partidos com assento na Reunião de Câmara, para que todos estejamos munidos da informação e com total transparência, no que diz respeito a esta matéria.-----

No que diz respeito ao LIOS, apesar de o senhor Presidente já ter dado essa informação, mas dando aqui uma informação adicional, dizer que estamos agora pendentes de uma reunião com a Câmara de Lisboa, para podermos fazer a “*amarração*” de todo o traçado do que se propõe para a mobilidade suave, para fecharmos o estudo que tínhamos feito.-----

Depois, sobre o processo do campo do Loures, queria informar que amanhã será remetido para o gabinete da CDU, o “*link*” para acesso a este processo. Dizer que houve um atraso, porque tivemos que responder, quer à Junta, quer a alguém que fez uma reclamação sobre o processo, e depois de essas reclamações estarem totalmente transcritas, de modo a que todos tenham acesso ao mesmo, disponibilizaremos o “*link*”.-----

-----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, tenho três questões para colocar, que vou passar a enunciar. Nos últimos meses, temos sido abordados, com alguma frequência, a propósito do funcionamento da ETAR de São João da Talha. Esta ETAR, parece apresentar deficiências sérias de funcionamento, uma vez que, a mesma, emana um cheiro nauseabundo, que se dissemina por uma boa parte da zona oriental do concelho. Aliás, no

passado fim de semana, a situação era bastante gravosa e para quem passava na Nacional10, tinha a ocasião de perceber o estado em que, aparentemente, esta ETAR está a funcionar.-----

Sabemos que, provavelmente, a ETAR, estará subdimensionada em relação à quantidade de esgoto que neste momento trata, uma vez que a urbanização tem vindo a crescer na zona oriental do concelho, e isso, necessariamente, gera uma maior quantidade de efluentes a efluírem à ETAR de São João da Talha. -----

Mas o que gostávamos de perceber, é se, neste momento, o Município, através dos Serviços Intermunicipalizados, os SIMAR, conhece algum plano, que vá no sentido de esta ETAR poder vir a ser ampliada, de modo a melhorar o seu funcionamento a curto prazo. -----

Aparentemente, neste momento, temos um problema de funcionamento e de dimensão, e o que gostávamos de saber, é se há alguma previsão de obras para aquele espaço. Há três anos atrás, foram feitas algumas obras, por parte das Águas do Tejo Atlântico, mas, aparentemente, se algum efeito tiveram, à data, estão a esvair-se, do ponto de vista do efeito prático que tem no funcionamento daquele importante equipamento, que, obviamente, tem que ter manutenção e um plano de expansão e que sejam criadas condições para um melhor funcionamento daquele espaço. -----

Esta era uma primeira questão, senhor Presidente. Era conhecer, de facto, se da parte da Câmara Municipal, há conhecimento em relação a planos de investimento em obras de curto prazo ou até de ampliação da ETAR.-----

Uma outra questão, senhor Presidente, tem que ver com a intervenção no Museu da Cerâmica. Foi-nos dito, em passada reunião, que a intervenção teria lugar em agosto. E existindo, neste Museu, uma importante quantidade de objetos associados àquele espaço, que são as reservas do Museu, como é que vai ser acautelada a segurança das reservas, tendo em conta a quantidade a qualidade e o valor das peças. E a questão que gostava de colocar, é se a obra vai conviver com a manutenção dessas reservas naquele espaço, ou se as reservas vão ser acondicionadas, num outro espaço qualquer, para que a intervenção possa ter lugar. Esta era uma questão que gostava de ver respondida.-----

A terceira questão, tem que ver com a situação do imóvel Quinta do Conventinho, que também é Museu Municipal. S Quinta do Conventinho, apresenta, em vários espaços, mas agora vou-me concentrar apenas no edificado, uma situação de degradação a que urge acudir, com alguma urgência, nomeadamente, na área administrativa, onde chove em alguns gabinetes e na zona da capela, os frescos, estão num processo de degradação, que eu temo que possa vir a ser irreversível, por falta de manutenção, exatamente, pela humidade que, neste momento, fruto das infiltrações, se vai disseminando, em particular, pelas paredes. -----

Trata-se de um importante exemplar do ponto de vista patrimonial, que tinha um trabalho de diagnóstico para uma intervenção futura, a decorrer no Departamento de Obras Municipais. Era um trabalho bastante complexo e que envolvia não só o edificado, mas também as envolventes. Ignoro, neste momento, se esse diagnóstico foi terminado ou não, e, portanto, aquilo que gostava de saber, é o que é que o Município está a pensar fazer, para travar e para obviar este estado de degradação, bastante visível, nomeadamente, nos telhados do Museu Municipal e do Convento – Quinta do Conventinho. -----

-----  
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente aos valores que foram dados em apoios económicos a arrendatários da Câmara com renda apoiada, gostava de saber a quantos arrendatários foram dados apoios económicos superiores a mil euros e qual o valor total do apoio dado a esses arrendatários, para pagamento de renda apoiada. É uma questão concreta, que agradecíamos que tivesse uma resposta. -----

Quanto à questão dos concursos dos assistentes operacionais e dos assistentes técnicos, ouvi com atenção a resposta, que agradeço. No entanto, o problema de se ter deixado, mais de três meses, dentro da gaveta, o concurso dos assistentes operacionais, está a ter consequências nas escolas, porque não há assistentes operacionais para serem substituídos. -----

Também percebemos agora, que também vai haver problemas com a questão dos assistentes técnicos, porque como o problema dos assistentes operacionais não foi resolvido, como muitos dos candidatos para o concurso dos assistentes técnicos, são assistentes operacionais das escolas, a Câmara decidiu que os assistentes técnicos só podem entrar a partir de junho, exatamente, o mesmo mês em que acaba o ano letivo e em que, supostamente,



o concurso dos assistentes operacionais também termina. Ou seja, neste momento, a Câmara, tem todas as condições para decidir sobre a entrada dos assistentes técnicos nas escolas e na Câmara, mas vai protelar essa decisão para maio, para que esses trabalhadores só entrem em junho, devido a um problema criado pela própria Câmara Municipal.-----

Portanto, esta situação só vem agravar, ainda mais, aquilo que já estava identificado, como falta de recursos nas nossas escolas, como, também, a falta de recursos na Câmara Municipal, devido a uma decisão errada, que foi a de não avançar com o concurso dos assistentes operacionais, imediatamente a seguir a ter sido decidido na Câmara, que foi em setembro, só tendo avançado em dezembro. -----

-----  
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, antes de mais, queria saudar todos os trabalhadores do Município e também os voluntários que tornaram possível o ato eleitoral do passado dia dez e, obviamente, não queria deixar de saudar, também, todos aqueles que, em Loures, depositaram a sua confiança no Chega, que foram muitos, e que nos tornaram uma das principais forças políticas dentro do Município.-----

Depois desta nota prévia, senhor Presidente, dizer que recebi ontem, por inerência das funções que exerço noutra fórum, um relatório do Tribunal de Contas, em relação às contas da Jornada Mundial da Juventude. Apesar de ainda o estar a analisar, há coisas que já saltam à vista neste relatório, que é o facto de, o mesmo, vir dar razão àquilo que temos vindo a alertar e ser muito claro, na forma como considera que, quer a Câmara Municipal de Lisboa, quer a Câmara Municipal de Loures, agiram durante todo este processo.-----

E, desde logo, uma das coisas que saltam à vista, é o facto de todos termos sabido, com muita antecedência, da realização da jornada e que o avanço tardio das obras, segundo o relatório do Tribunal de Contas, teve consequências diretas nos gastos que foram feitos nas adjudicações tardias, para implementação da obra.-----

Existem alguns casos que saltam à vista no relatório do Tribunal de Contas, que é o facto de o próprio Tribunal, considerar que em algumas das adjudicações que foram feitas, não se conseguir encontrar a justificação dos ajustes diretos. Alguns tinham sido classificados, pelo facto de o ajuste direto ser feito pela especificidade técnica dos trabalhos a realizar e que o Tribunal

de Contas veio a verificar que depois existiu uma subcontratação, por parte dessa empresa, de mais de sessenta e oito por cento, da obra a realizar, o que significa que não era exclusiva daquela empresa, a competência para fazer o trabalho, o que deixa também algumas dúvidas. -----

O Tribunal de Contas, alerta, ainda, para o facto de o Município de Loures, ter dado bastantes respostas incompletas e sem documentação, e que devia primar pela entrega dos documentos de forma completa, respondendo às questões que são feitas por este Tribunal. E nessa sequência, acho que era importante que tivéssemos, por parte do Executivo Municipal, um relatório completo, daquilo que foi o valor gasto, em que é que foi gasto, como é que foram tomadas as medidas, e como, certamente, esta notificação terá sido enviada também à Câmara Municipal, se não foi, deve de estar a chegar e se não chegar, eu também posso facultar o que recebi na Assembleia da República, gostava que, a partir de agora, fosse disponibilizado a todos os vereadores da oposição, o acompanhamento concreto desta resposta ao Tribunal de Contas, com a justificação, para que estejamos todos cientes do que está a acontecer, uma vez que o valor que a Câmara de Loures gastou, oscilou entre os oito e os dez milhões de euros. -----

Por isso, creio que é importante que todos estejamos esclarecidos, em relação à forma como o dinheiro foi gasto. Que foi bem gasto, que as coisas foram todas feitas dentro da legalidade, não tenho dúvidas nenhuma, mas para estarmos todos à vontade, era conveniente sabermos, exatamente, o que aconteceu.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, também o quero parabenizar pela eleição. É sempre importante termos Vereadores desta casa como deputados da Assembleia da República. Portanto, os meus parabéns pela eleição, assim como também ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, o Ricardo Lima, que também foi eleito para a Assembleia da República. Portanto, desejar aos dois deputados aqui do Concelho, o maior sucesso e que contribuam, na Assembleia da República, para o progresso e desenvolvimento do nosso Concelho.-----

Quanto às questões que foram colocadas, começaria por responder à questão do senhor Vereador Paulo Piteira, relativamente ao cheiro proveniente da ETAR de São João da Talha, dizendo que sim, de facto, há dias em que o

cheiro é notório, não há dúvidas nenhuma. Aliás, eu próprio já liguei às Águas do Tejo Atlântico, e sei que eles já fizeram um conjunto de testes de cheiro, mas o senhor Vereador Nelson Batista está a acompanhar, em conjunto com as Águas do Tejo Atlântico, todos esses procedimentos, quer do cheiro, quer daquilo que está planificado para um conjunto de intervenções na própria ETAR de São João da Talha. Portanto, como o senhor Vereador Nelson Batista hoje não está presente, até à próxima Reunião de Câmara, enviaremos por escrito, toda essa informação que solicitou. -----

Quanto ao Museu da Cerâmica de Sacavém, dizer que a empreitada vem à próxima reunião e, aí, teremos a oportunidade de, mais tecnicamente e de forma mais pormenorizada, falar sobre a obra. Mas posso já garantir-lhe, que as reservas estão todas acauteladas e guardadas em local próprio. Aliás, essa é uma das responsabilidades do empreiteiro, em articulação com a Unidade de Património e de Museologia. Portanto, essa garantia posso já deixar-lhe. -----

Quanto à Quinta do Conventinho, dizer que o diagnóstico está feito e que, agora, estamos a encontrar o melhor “*timing*” para fazer a respetiva intervenção. -----

Quanto à questão do senhor Vereador Bruno Nunes, a senhora Vice-Presidente irá dar a resposta. -----

-----  
A SR<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quanto às questões do senhor Vereador Gonçalo Carço, dizer que já tomei nota dos três pontos em concreto que o senhor vereador solicitou, mas, uma vez que não tenho essa informação aqui para a disponibilizar, enviá-la-ei o mais rapidamente possível. -----

Quanto à questão colocada pelo senhor Vereador Bruno Nunes, dizer que esse relatório já foi enviado à Câmara, aliás, foi-me enviado ontem e, por isso, ainda não tive a oportunidade de o ler. Mas uma vez que já tínhamos tido o momento em que, o mesmo, veio à câmara, o relatório preliminar, e no que à Câmara diz respeito, senhor Vereador, não houve nada a apontar, tirando a questão da melhor programação, para se evitar a modalidade de contratação pública/ajuste direto. -----

Uma coisa é certa, no caso em concreto de Loures, nós assinámos um memorando de entendimento com o Governo, no qual ficou claro quais eram as responsabilidades de cada uma das entidades no processo, em novembro

de dois mil e vinte e dois, o que fez com que tivéssemos que desenvolver um conjunto de procedimentos na modalidade que fosse mais rápida. -----  
Relativamente aos valores do relatório final que entregámos, da Jornada Mundial da Juventude, como o senhor Vereador também sabe, nós tínhamos feito uma previsão do custo em alta, superior a nove milhões de euros, mas fechámos as contas com custos na ordem dos sete, ponto, dois milhões de euros, e esta redução que fizemos face ao previsto, deveu-se, naturalmente, a um acompanhamento rigoroso de todos os trabalhos que foram efetuados, também ao facto de não termos optado pela instalação da ponte militar, o que foi, claramente, uma opção bastante benéfica sobre todos os pontos de vista, à execução de trabalhos a menos na empreitada geral, porque houve um período em que, por administração direta, fomos logo fazendo alguma preparação do trabalho, e porque fizemos consultas ao mercado, pese embora os procedimentos que fizemos por ajuste direto, não os fizemos, sem fazermos, previamente, uma auscultação ao mercado. Daí termos tido um conhecimento efetivo de qual seria a entidade/empresa que estaria em condições mais vantajosas para prestar o serviço. -----

Portanto, creio que, ouvindo o senhor Vereador Bruno Nunes, e não tenha acesso ao documento, poderá dizer que a execução da Jornada Mundial da Juventude não correu bem e que há aqui, e usando uma expressão que o senhor Vereador utiliza muitas vezes “*existe um elefante na sala*”. -----

Relativamente ao relatório entregue pelo Tribunal de Contas, sobre a Jornada Mundial da Juventude, nada houve com gravidade a reparar, tirando o facto de sugerirem que, numa circunstância destas, não se recorresse à modalidade prevista no código da contratação pública, de ajuste direto, em número em que foi utilizada. Não mais do que isto. -----

-----  
O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, não há aqui “*nenhum elefante na sala*”. Aliás, aquilo que o Tribunal de Contas vem dizer, foi aquilo que nós, Chega, sempre dissemos, quer na Assembleia da República, quer aqui na Câmara. Não tem nada de extraordinário, tirando o facto de o Tribunal de Contas dizer, que os senhores não responderam com a documentação e de uma forma que o Tribunal de Contas ficasse esclarecido cabalmente. -----

Não tem nada de anormal, quando consideramos que gastámos sete, ponto dois milhões de euros, a maior parte deles por ajuste direto, responsabilidade, não do Município, mas da Assembleia da República e do Partido Socialista na Assembleia da República, que decidiu que os ajustes diretos, neste evento, poderiam ser feitos.-----

O que eu, Vereador Bruno Nunes, quero, e não vale a pena dizer que quem ouvir o Vereador Bruno Nunes, pode achar que a execução da Jornada Mundial da Juventude não correu bem .... Não pode achar nada. O que eu estou a fazer, é a reportar uma coisa que está no relatório – e ainda bem que já o recebeu -, aliás, eu até disse que tenho a certeza que o dinheiro foi bem gasto e que a gestão foi bem-feita. Aliás, quando fala do memorando de entendimento, é verdade, todos sabíamos, desde a assinatura do memorando de entendimento, o que é que tínhamos para fazer. No entanto, começaram a fazer as coisas tardiamente, o que obrigou a fazer ajustes diretos. Portanto, existe responsabilidade da Câmara Municipal e do Executivo, seja ele qual for, porque todos nos recordamos a forma como este processo foi feito, os atrasos que aconteceram com a retirada dos contentores, aliás, aproveito para perguntar se a situação está resolvida, porque os contentores foram “*metidos*” em Bucelas, no meio das árvores, sem qualquer licenciamento, portanto, gostava de perceber se essa situação está resolvida ou se os contentores vão permanecer naquele local eternamente.-----

Portanto, senhora Vice-Presidente, eu não a acusei, logo, nem sequer “*há elefante na sala*”, a única coisa que eu quero, é poder esclarecer os munícipes e percebermos ... a senhora diz que fizemos um negócio espetacular porque, em vez de termos gasto nove milhões de euros, gastámos sete, ponto, dois milhões e já justificou que a razão foi porque não se optou pela ponte militar, o que, na minha opinião era uma aberração que custava um milhão de euros, mas que alguém tinha tido uma ideia peregrina, aproveitando a associação das palavras com a Jornada Mundial da Juventude. Portanto, alguém teve uma ideia peregrina de colocar uma ponte militar, nomeadamente, a construção das sapatas para suportar essa ponte, que afinal era provisória, e que iria custar um milhão de euros, sensivelmente, e que nem se sabia, exatamente, se era para passar o papa móvel. Mas o Papa decidiu passar por cima da ponte que nem sequer era para passar, e felizmente que não aconteceu nada, porque, se não, o senhor Presidente era notícia em todo o mundo, sem ter culpa nenhuma,

porque eu creio que o carro não era para passar ali, mas correu bem, a Jornada correu bem, teve um grande impacto, conseguimos reabilitar toda aquela zona, que, de outra forma, não teria sido possível, aliás, já o disse diversas vezes, que o Município de Loures foi dos mais beneficiados com a Jornada Mundial da Juventude, porque, se não acontecesse a Jornada Mundial da Juventude, não teríamos aquela zona reabilitada, estamos todos de acordo. Agora, todos sabemos, também, a penumbra e o “*elefante*” não é na sala, é o “*elefante*” que se criou acerca dos ajustes diretos em toda a Jornada Mundial da Juventude. Em relação a Lisboa, os meus colegas autarcas em Lisboa, lá tratarão do assunto que têm para tratar. Em relação a Loures, a única coisa que eu quero, é que o nosso Município não fique manchado, de maneira nenhuma, e que não venham relatórios, a dizer que nós estamos a responder de uma forma que não é a correta. -----

Portanto, espero que a senhora Vice-Presidente fique bem “*na fotografia*”, de modo a que possam dizer que sua resposta foi exemplar. Era isso que eu queria que viesse no relatório, que era para eu ficar contente e poder dar-lhe os parabéns pelo seu trabalho, mas que não fez mais do que a sua obrigação. ---

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, em relação à Jornada Mundial da Juventude, há uma coisa que temos que fazer, que é enquadrar a questão no sítio e no momento certo. Com erros daqui ou dali, mas todos nós sabíamos que eles iriam ocorrer. Aliás, houve um erro muito particular, que foi o facto de nós só termos fechámos o Memorando de Entendimento, já muito perto do evento. E os erros podem atribuir-se a todos. À Câmara de Loures, à Câmara de Lisboa, à Fundação MJJ 2023, ao Sá Fernandes. Aliás, o senhor Vereador sabe bem, que fui eu que fui ter com o senhor Primeiro Ministro, à época, a dizer que, ou se excecionava o regime de contratação pública, ou, então, não estávamos em condições de cumprir com os prazos que a Legislação da Contratação Pública obriga. Nem nós, nem Lisboa. E todos nós sabíamos isso. Aliás, o senhor Vereador é deputado na Assembleia da República, e soube dessa excecionalidade. Houve quem não estivesse de acordo com essa excecionalidade, é legítimo, mas se não fosse essa excecionalidade nesse tipo de contratação, não tínhamos a Jornada Mundial da Juventude, devido ao atraso em se assumir o que é que cada um tinha que fazer.-----

Portanto, aqui não se fugiu à Lei. Não. A Lei autorizou-nos, excecionalmente, quer Loures, quer Lisboa, quer o Governo, a fazer este tipo de contratação. E se houve entidade que esteve connosco desde o início, no terreno, foi o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas, esteve várias vezes no terreno a acompanhar as obras e a pedir informações. E se houve entidade que esteve cá, de forma muito ativa, e ainda bem, foi o Tribunal de Contas. -----  
Dizer, também, que nós tivemos sempre o cuidado, independentemente do regime de contratação que nos permitia ir pela excecionalidade que a Assembleia da República nos deu, de fazer sempre convites a um conjunto de empresas. Apesar de não sermos obrigados a isso, até pelo próprio regime de excecionalidade que podíamos utilizar. -----  
A nossa preocupação, desde o início, foi gastar o menos possível, mas honrar e dignificar o Concelho de Loures, num momento importante e único, até pela dimensão do evento, que era a Jornada Mundial da Juventude.-----  
Quanto à ponte militar, se o senhor Vereador for ver aos jornais da época, verá que houve um Presidente de Câmara, que se opôs à construção da ponte militar, que fui eu. E eu opus-me, porque jamais iria pagar metade de uma ponte, que, na altura iria custar quinhentos mil euros só à minha parte, para estar lá, apenas, só três ou quatro dias. Jamais. -----  
Dizer, igualmente, que nós sempre tentámos, ao máximo, que todo o processo, dentro do regime da excecionalidade, fosse o mais transparente possível. Tentámos ao máximo, relativamente ao valor autorizado por esta Câmara, gastar o mínimo possível e naquilo que mais possa ficar para utilidade futura. E isso tenho a certeza. E se os senhores Vereadores forem verificar no relatório do Tribunal de Contas que lhes foi entregue em fevereiro, conseguirá chegar a essa conclusão.-----  
Agora, uma coisa é certa. Qualquer entidade, qualquer vereador, se daquele relatório do Tribunal de Contas, retirar qualquer indício de crime, tem toda a liberdade para fazer o procedimento que entender. E digo-lhe com franqueza, no relatório que eu vi e que recebi anteontem e, por isso, não tive tempo de o ler muito ao pormenor, não vi nada de excepcional. O que vi, de facto, foi a alertarem, que este regime de contratação, não deve de ser aplicado. Claro que não deve! Mas teve que o ser e, por isso, é que esse regime de excecionalidade foi aprovado. Portanto, concordo com o Tribunal de Contas, quando diz que este tipo de contratação, não deve de ser feita. Estou inteiramente de acordo.

No entanto, reconheço que teve que o ser, porque foi este regime de exceção, que, politicamente, uns concordam e outros não, mas que, legalmente, está coberta. -----

-----  
A SR<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Presidente, em primeiro lugar, quero transmitir que a Câmara Municipal de Loures forneceu toda a informação que nos foi solicitada. -----

Depois, para que conste e para que fique para todos claro, dizer que o relatório enviado pelo Tribunal de Contas, termina com três recomendações. A primeira, dirigida à Assembleia da República e ao Governo. A segunda, dirigida à Lisboa Ocidental SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, a empresa que teve com a responsabilidade de execução das obras por parte do Município de Lisboa e aos Municípios de Lisboa e de Loures. E a recomendação que foi solicitada pelo Tribunal de Contas, foi que, quando interpolados por esta entidade, remetessem a documentação e os contratos e que respondessem com rigor e remetessem todos os elementos solicitados. Isto porque numa primeira fase, não tinha sido enviada toda a informação. Faltava pouca, mas, de facto, não tinha sido enviada toda a documentação. Foi enviada no segundo momento, mas foi enviada. -----

Esta foi a recomendação que fizeram, depois de analisados mais de cem procedimentos. -----

Depois, a última recomendação, e não menos importante, foi o parecer do Ministério Público, porque, num relatório do Tribunal de Contas, é altamente importante fazer esta nota, onde diz *“Analisando, globalmente, o projeto do relatório elaborado em resultado da auditoria a contratos celebrados, no âmbito da Jornada Mundial da Juventude, em sede de ação de fiscalização concomitante, e não se evidenciando indícios de infrações financeiras de que caiba ao Ministério Público conhecer, o Ministério Público emite parecer de concordância com o mesmo e respetivas conclusões e recomendações.”*. Portanto, no que à Câmara Municipal de Loures diz respeito, a Câmara Municipal era uma de cinco partes no memorando de entendimento de concretização da Jornada Mundial da Juventude. -----

A única coisa que o Tribunal de Contas nos recomendou, foi que, numa próxima fiscalização, logo da primeira vez, se possa enviar a informação toda, que, por lapso, não o foi. A documentação complementar foi enviada num segundo



momento. Aliás, foram os próprios serviços que detetaram, se não, teria sido tudo remetido logo na primeira vez. -----

Portanto, acho que esta situação, a maneira como o processo foi conduzido e a forma como os procedimentos foram realizados, é algo que nos deixa, a todos, devidamente confortáveis. E, mais uma vez, aproveitando esta oportunidade, queria reconhecer o mérito de todas as equipas técnicas que estiveram envolvidas. Porque não foi só uma equipa técnica a desenvolver estes procedimentos concursais. Para chegarmos à conclusão deste processo, com a importância que a Jornada Mundial da Juventude teve, o legado que deixou e a imagem que deu, transformadora para o território de Loures, foram várias as equipas que estiveram envolvidas. -----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não posso deixar de colocar uma questão e fazer dois comentários. O primeiro, e já que estamos em fase de transição do Governo, se o senhor nos pode fazer o ponto de situação, relativamente à deslocalização da parte logística, que está prevista acontecer até dezembro de dois mil e vinte e seis, uma vez que estamos a um ano e meio dessa data. -----

Solicitei, várias vezes, aqui, em sede desta Câmara, as propostas que o Governo, por via do IP – Infraestruras de Portugal, teria mandado elaborar, para percebermos quais seriam as futuras localizações do porto logístico/o porto seco, que está, atualmente, a funcionar e nunca foi possível obtermos esse documento. Não sei se com o novo Governo conseguiremos esse mesmo documento, contudo, deixava, mais uma vez, o pedido, para que nos fosse fornecido o documento e o ponto de situação, relativamente à deslocalização da plataforma da zona norte, para algum local que desconhecemos. -----

Depois, relativamente ao que aqui foi dito, não posso deixar de fazer dois comentários. O primeiro, é que, efetivamente, os nossos técnicos, conseguiram trabalhar bem. De facto, é verdade e sempre o dissemos, estivemos de acordo e votámos a favor, quanto ao resultado final deste grande evento para o nosso país, que foi a Jornada Mundial da Juventude. Aliás, fomos promotores da preparação desse grande evento, enquanto Executivo. No entanto, há duas questões que não podemos deixar de criticar, senhor Presidente. E a primeira, é em relação ao Governo. Porque se o senhor Presidente agora aqui diz, que tivemos que fazer ajustes diretos e que quem pensa que se podia ter feito de

outra forma, que se desengane. Senhor Presidente, em junho de dois mil e vinte e um, isso era uma realidade. Sabemos os prazos que demora um procedimento. É verdade. Agora, se nós fizermos um bocadinho de história e se recordarmos que em junho de dois mil e vinte, o Vaticano decidiu adiar as Jornadas por mais um ano, devido ao Covid, e só um ano depois, mais precisamente em dois mil e vinte e um, é que criou a Unidade de Missão. Portanto, na minha opinião, o Governo PS esteve mal - senhor Presidente, temos que dizer isto -, porque, efetivamente, aquela marca que nos traz, de que fazemos as coisas à última da hora, é verdade. E os políticos, neste caso o Governo, foram os mais responsáveis. -----

Ainda bem que o senhor Presidente veio assumir a sua meia culpa, porque, desde o resultado das eleições de dois mil e vinte e um, até ao acordo final para a repartição de encargos em dois mil e vinte e dois, não houve consequências. Em relação aos procedimentos por ajuste direto, uma coisa é preparar um ajuste direto com seis meses. Outra coisa é com um ano e seis meses. Como é obvio. Portanto, do ponto de vista político, os responsáveis concretos estiveram mal. E temos que assumir essa responsabilidade.-----

Os senhores que estiveram no Governo e neste Executivo, estiveram mal como políticos. E isso não pode deixar de ser lembrado. Aliás, senhor Presidente, podemos tentar aprender com os erros e melhorá-los. E a meia culpa do senhor Presidente veio dar nota disso. Mas não queria deixar de dar nota do histórico deste processo, desde o adiamento da Jornada Mundial da Juventude, pelo Vaticano.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Tiago Matias, em relação à meia culpa, quero dizer-lhe, com franqueza, e fazendo um pouco de história, que quando chegámos à Câmara, nada estava decidido, sobre o que é que cada um tinha que fazer relativamente a esta matéria. Nada.-----

É verdade que o Governo podia ter criado a Unidade de Missão mais cedo. Aliás, disse muitas vezes, que isto foi tarde E senhor Vereador, eu não tenho nenhum problema em assumir que fui o responsável, em parte, por este atraso, porque aquilo que estavam a impor ao Concelho de Loures, foi algo que eu não quis aceitar. Aliás, não sei se o senhor Vereador Tiago Matias, se fosse Presidente da Câmara, aceitaria, levemente, ficar com o ónus de três milhões e meio de euros, de aluguer de som, luzes e écrans, em todo o território do

Concelho de Loures. Eu não aceitei. E não aceitei, porque era o dinheiro público dos munícipes, que iríamos gastar, para, apenas, três ou quatro dias. -----  
Eu sempre disse que só iria estar disponível para financiar a Jornada Mundial da Juventude, num tipo de despesa, que beneficiasse o Concelho de Loures e que, estruturalmente, ficasse. Portanto, se me disser que eu fui o culpado pelo atraso desse memorando de entendimento, digo que sim. Em parte, fui. E fui, porque não quis onerar o Município de Loures em mais verba. -----  
Se fosse o senhor Vereador Tiago Matias, se calhar, teria aceite os três milhões de euros dos écrans gigantes, teria aceite mais um conjunto de outras coisas que nos tinham imposto, para termos tudo fechado a tempo. Eu não o fiz. Porque, se calhar, em vez de termos gasto sete milhões de euros, teríamos gasto catorze ou quinze milhões de euros.-----  
Portanto, se houve atraso, esse atraso contribuiu para a criação deste regime de excecionalidade, que teve que ser criado, porque não havia condições temporais para aplicarmos o regime da contratação pública. Aliás, algo semelhante foi feito para a construção da Expo'98. O regime legal foi o mesmo. Mas não vamos recuar tanto, porque, se não, teríamos que falar do fecho da segunda circular, em Sacavém. Mas isso levava-nos a outros tempos, à década de noventa, e ao que a Câmara de Loures cedeu, e mal, para a construção da Expo.-----  
Mas falando do presente, e se eu fui responsável pelo atraso, sim, fui responsável pelo atraso, porque não aceitei determinadas despesas que me queriam impor. E isso é salvaguardar o interesse financeiro do Município. Por isso sim, nessa medida, concordo que fui responsável pelo atraso. -----  
Quanto à questão dos contentores, senhor Vereador Tiago Matias dizer que essa questão foi uma Resolução do Conselho de Ministros do tempo da gestão da CDU e bem, que estendeu para dois mil e vinte e seis, a deslocalização do parque norte dos contentores. O parque central está resolvido, mas temos o parque norte para resolver. E eu espero que essa Resolução de Conselho de Ministros seja cumprida, como é obvio. -----  
Dizer, também, que estamos a fazer um conjunto de pastas, de assuntos pendentes no Concelho de Loures e que mal o Governo tome posse, enviarei ao Governo um pedido de reuniões, e este assunto, obviamente, é um deles. -

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhora Vice-Presidente, quero dizer-lhe que, em momento algum, li no relatório do Tribunal de Contas, ou considerei, e o senhor Presidente também citou o facto, qualquer questão relacionada com crime. Aliás, se eu considerasse que existia alguma questão relacionada com crime, o meu dever seria denunciá-lo ao Ministério Público. Portanto, em relação a essa questão, estamos tranquilos. -----

Depois, senhor Presidente, a única coisa que eu queria, era acompanhar o processo. Portanto, não vale a pena ir tão lá trás no tempo. Eu só queria acompanhar o processo e, de repente, já estamos na Expo'98. Mas se vamos para a Expo'98, ainda vamos ter que falar como é que perdemos parte do território para o Parque das Nações. Ainda vamos ter que falar de alguns prédios da GEBALIS, Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., que andam meio perdidos por aquele território. Ainda vamos ter que falar do terreno que foi mal cedido, em relação às obras do Continente. Ainda vamos ter que falar da Quinta da Vitória. Quando a única coisa que eu queria, era acompanhar um processo de resposta ao Tribunal de Contas. Não quero, absolutamente, mais nada além disso. -----

Também me recordo da questão do famoso dossier de transição, que existia em relação a este processo, quando tomamos posse há dois anos, e que eu nunca tive conhecimento dele e, por isso, nunca o acompanhei. Agora, vamos a factos concretos. De facto, o evento da Jornada Mundial da Juventude, foi um sucesso. -----

De facto, é verdade que o senhor Presidente da Câmara sempre disse que não estava disposto a pagar a ponte. Agora, o que eu quero, e tal como no início da reunião de hoje, o senhor Presidente saudou o facto de termos ... e não venho aqui misturar funções, mas são desassociáveis, portanto, o que eu oiço na Assembleia da República, por parte do Governo, nomeadamente, pela ex-Ministra dos Assuntos Parlamentares, Ana Catarina Mendes, que tinha a responsabilidade e a tutela da Jornada Mundial da Juventude, é que o Governo sempre se desresponsabilizou numa série de questões relacionadas com princípios de transparência e dizia que isto não era nada com eles, que era com as câmaras municipais. Aliás, estas respostas estão em audição pública. Sempre disse que nunca se iria pronunciar sobre os contratos na plataforma "Base.Gov", nem dos processos de contratação. Tínhamos uma divergência ideológica. Nós fomos os únicos a propor uma alternativa ao processo de

contratação. Na Assembleia da República, não fomos os únicos a votar contra, mas opusemo-nos, claramente, ao facto de não existir fiscalização. -----

Reconheço o esforço que foi feito pelo Município para que não entrasse na taxa de endividamento e para que não ficássemos prejudicados e a questão do evento, está toda esclarecida. Agora, o que eu não quero e não posso continuar, como lourense, é a ouvir, em determinados fóruns, que a responsabilidade é da Câmara Municipal, e depois virmos aqui justificar com a questão do Memorando de Entendimento, porque nós sabemos que esta questão tem responsabilidades lá atrás. Tem responsabilidades com o adiamento, por parte do Vaticano. Tem responsabilidades, essencialmente, por parte do Governo. E tem responsabilidades dos dois Executivos Municipais. Do anterior e deste. Porque não conseguiram fazer força junto do Governo, para resolver uma série de situações. -----

E vamos lá a ver se nos entendemos e se nos situamos com isto. Faltavam, apenas, quinze dias, para a Jornada Mundial da Juventude, quando o Município teve conhecimento do Plano de Segurança e do Plano de Mobilidade, porque, até ali, estava tudo guardado com o Sá Fernandes. Aliás, senhor Presidente, eu avisei-o em relação ao Sá Fernandes, porque ele ia estar envolvido na “barracada” e chegávamos ao final “*e ele não era só a pessoa que atirava o chapéu e assentava na cara do Carlos Moedas*”. -----

Aliás, há muita gente com memória curta, mas eu não me esqueço, e não tem diretamente a ver com o nosso Município, mas o tipo de gestão e a forma de fazer política do Sá Fernandes, onerou Portugal e, neste caso, o Município de Lisboa, com o embargo que fez nas obras do Marquês, em mais de vinte milhões de euros, além do prejuízo que deu aos comerciantes locais, sobretudo naquela zona, porque, na sua opinião, aquela obra devia de parar, porque ele acha que é iluminado. -----

Portanto, nós tínhamos ali um problema, que a própria Fundação e a equipa criada pelo Sá Fernandes, aliás, aproveito para perguntar se a equipa continua a tratar da Jornada Mundial da Juventude, até ao final do ano, por isso, podemos aproveitar e pedir-lhe para ele nos ajudar a responder a algumas das questões, porque ele tem uma equipa que está a acompanhar a Jornada Mundial da Juventude. Aliás, se o Papa fosse a pé para o Vaticano, já lá tinha chegado e o Sá Fernandes continua em funções e nós a pagar-lhe. -----

Portanto, sem misturar os temas, mas misturando, porque isto é discutido em vários fóruns, eu não posso continuar a ouvir membros do ex-Governo, a dizer que a responsabilidade é das Câmaras Municipais, quando não é. Na maior parte das vezes, não é. -----

Portanto, a única coisa que eu quero, e, para mim, a discussão termina aqui, eu só quero estar documentado, ter conhecimento das respostas que são dadas, acompanhar o processo, e não discutir os assuntos lá de trás, da ponte, etc., porque todos encontramos pontos positivos e pontos negativos, naquilo que foi feito. Portanto, nunca pensei criar aqui esta celeuma, quando disse aqui que queria ter conhecimento do processo, acompanhá-lo, dentro daquilo que é permitido, reservando as questões do RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados, que tiverem que ser reservadas, mas irmos tendo conhecimento do processo, e, enquanto Vereadores da oposição, irmos acompanhando esta resposta ao Tribunal de Contas. -----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, não posso deixar de comentar que, dizer com todo o à-vontade, que teve um ano e meio para conseguir chegar a um acordo para poupar uma verba de meio milhão de euros de uma ponte, ano e meio, para chegar a acordo sobre isso, é muito pouco. Mas cada um apresenta as suas valias, do ponto de vista negocial e o senhor, demorar um ano e meio para fazer uma negociação, é muito pouquinho. -----  
Mas o que nos interessa, efetivamente, é o futuro. E relativamente ao futuro, o senhor Presidente não respondeu à minha questão. Diz que está a preparar o Memorando de Transição, mas o que eu quero saber, é do ponto de vista do Governo que está cessante, o que é que fez para cumprir com este objetivo que está na Resolução de Ministros. E isso o senhor Presidente não me soube dizer. E não me soube dizer, ou porque não quis, ou porque não tem essa informação. Acho que das duas, uma. -----

Senhor Presidente, o senhor diz que vai apresentar a pasta. Mas a esta data, com um Governo PS, da mesma cor do senhor Presidente, o que é que está estabelecido à data de hoje, a vinte de março de dois mil e vinte e quatro. Que certezas se pode ter? Está feito o estudo? Não está feito o estudo? Há uma perspetiva de realoção? Para onde? Que medidas estão a ser tomadas para isso acontecer? Há algum concurso público para essa realoção?

Quem vai gerir essa plataforma? Etc., etc.. É isso é que eu quero saber à data de hoje.-----

Eu não estou à espera de saber, o que é que o novo Governo irá fazer. O que eu quero saber, é o que é que o Governo cessante já fez. Não sei se me consegue responder a isto.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Tiago Matias, o senhor pergunta o que quer, e eu respondo o que quero. Por isso vou responder-lhe àquilo que quero e deixar para mais tarde a questão dos contentores.-----

Senhor Vereador, estar a dizer que este processo atrasou um ano e meio, por causa de uma mera ponte militar, é entrarmos numa demagogia que, sinceramente, nunca pensei que a CDU entrasse. A demagogia parece a mesma do Chega, mas escusam de copiar o modelo do Chega, porque não conseguem copiar esse modelo.-----

Agora, se o senhor Vereador soubesse o que estava no programa imposto ao Município de Loures, que não era só a ponte. Eram os alugueres dos écrans. Eram os alugueres das casas de banho. Só de alugueres que tínhamos que fazer, só para dois ou três dias, estamos a falar de um valor que rondavam os sete milhões de euros. E o que disse, perante a senhora Ministra Ana Catarina Mendes e o Presidente Carlos Moedas, foi que jamais, enquanto Presidente de Câmara, iria onerar os munícipes do nosso Concelho, com esse tipo de despesa. Isso sim, posso dizer-lhe que contribuiu para atrasar ainda mais, todo o processo. -----

Ainda quanto à questão da Jornada Mundial da Juventude, eu pensei que o senhor Vereador Bruno Nunes fosse perguntar quanto é que, a mesma, deu de lucro. Quais os resultados que a Fundação da Jornada Mundial da Juventude teve. -----

Também é importante que se diga aqui, que a Jornada Mundial da Juventude, neste caso a Fundação, há de fazer uma apresentação formal, a informar sobre o valor dos lucros, os quais rondavam os trinta milhões de euros. Por isso, espero que seja feita essa apresentação pública, para fazer a demonstração de resultados. Depois temos que afetar parte dessa verba, pelo menos foi o compromisso que houve, em programas para Loures e para Lisboa, nomeadamente, para os jovens. Por isso, espero que a Fundação, e estou convicto que sim, cumpra a palavra que deu inicialmente. Mas é importante que

saibamos essas contas da Fundação, e como o senhor Vereador Bruno Nunes aqui disse várias vezes, vamos ter a oportunidade de saber.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, face à sua ausência de resposta à última questão que coloquei, gostaria que o meu pedido fosse formalizado como requerimento, à data de hoje. -----

**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO DOIS - ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2024.02.07 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

OS VEREADORES, SRS. PAULO JORGE PITEIRA LEÃO E JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA E A VEREADORA, SRª ANA CATARINA FERREIRA MARQUES, NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA.-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 168/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2024 E OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 -

*“Considerando que:-----*

- A. É necessária a criação de uma subação, designada “Parque Infantil Condomínio das Oliveiras”, dentro da ação “Remodelação/requalificação de Parques”, no Plano Plurianual de Investimentos;-----*
- B. De acordo com a execução prevista, é necessário proceder a reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP’S) e no Orçamento da Despesa, nomeadamente nas classificações orgânicas e económicas;-----*
- C. Face à aprovação da candidatura “Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto”, é premente dotar o Orçamento Municipal de verbas ao nível da receita e da despesa;-----*



*D. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, as GOP'S carecem de reajustamentos, que se encontram compensados entre si, nomeadamente, no âmbito dos projetos das comunidades desfavorecidas "Operação Integrada Local – Território Camarate, Unhos e Apelação (CUA)" e "Operação Integrada Local – Território São João da Talha e Bobadela (SJTB)";-----*

*Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, aprovar a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal 2024 e Opções do Plano 2024-2028, (...)-----  
(...)"-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a grande alteração que esta Proposta apresenta, tem que ver com as expropriações necessárias, à realização da obra da saída da A1, em São João da Talha.-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, nós, já na última Reunião de Câmara, tínhamos solicitado que fosse fornecido a esta Câmara, a revisão do estudo que foi feito sobre a questão da dívida para os próximos anos. Tendo em conta que as decisões que tomámos de recalendarizar a utilização dos empréstimos de várias obras, teria consequências para esse pagamento da dívida.-----

Vem hoje aqui nesta Alteração, o reforço de dois milhões de euros para o serviço da dívida, para a amortização de investimentos municipais, para os anos dois mil e vinte e sete e dois mil e vinte e oito. Portanto, aquilo que solicitamos, é que, tendo em conta a alteração substancial que houve com estas Propostas e estas aprovações, que nos seja entregue esse documento, para todos percebermos qual é, no concreto, a situação relacionada agora com

o serviço da dívida para os anos futuros e que, pelo que se vê aqui, tem já um aumento de dois milhões de euros, nos próximos três ou quatro anos.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, senhor Vereador, o pedido fica registado. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SR<sup>a</sup> VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----

ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA-----

-----  
PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 169/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA, COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÓMICA FAMILIAR - 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2023/2024 E ACERTOS DO ANO LETIVO 2022/2023 -----

-----  
*“Considerando que: -----*

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram a Componente de Apoio à Família (CAF), dos alunos que frequentam as respetivas escolas do 1º ciclo;*
- B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio dos alunos em situação de risco social e respetivas fragilidades socioeconómicas familiares, relativamente ao 1º semestre do ano letivo 2023/2024 e acertos do ano letivo 2022/2023;-----*

C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 110/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024. -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e hh), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 5.480,00€ (cinco mil, quatrocentos e oitenta euros), nos moldes previstos na informação n.º 110/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024 (E/34486/2024).-----  
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 170/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF E CAF) – BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES – 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2023/2024-----

“Considerando que: -----

A. O Regulamento Municipal de atribuição de benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures, aprovado na 1ª Reunião extraordinária de Câmara, realizada em 05 de dezembro de 2017 e na 2ª Reunião da 5ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures realizada em 21 de dezembro de 2017, prevê no seu artigo 7º, número 5, que os descendentes diretos dos bombeiros beneficiem de uma redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades e Animação e Apoio à Família (AAAF) e na Componente de Apoio à Família (CAF), em estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1º Ciclo;-----

B. Existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e de Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família;-----

C. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas visando o ressarcimento da redução de 25% na mensalidade devida pela frequência nas Atividades de Animação e Apoio à Família (pré-escolar) e na Componente de Apoio à Família (1º ciclo), relativamente ao 1º semestre do ano letivo 2023/2024;-----

D. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 108/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 284,71€ (duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), nos moldes previstos na informação n.º 108/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024 (E/34315/2024). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 171/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DE ALUNOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS – 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2023/2024 -----

“Considerando que: -----

A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram as Atividades de Animação e

*de Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF), das crianças e alunos que frequentam os respetivos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo; -----*

*B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio e acompanhamento dos alunos com necessidades de saúde especiais, relativamente ao 1º semestre do ano letivo 2023/2024; -----*

*C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 109/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas u) e hh), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 35.585,00€ (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco euros), nos moldes previstos na informação n.º 109/DE-DASE/LM, de 26 de fevereiro de 2024 (E/34464/2024). -----*

*(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 172/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

*“Considerando que: -----*

*A. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais,*

*concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local;*-----

*B. O Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências;*-----

*C. Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas;*-----

*D. É imperativo dotar urgentemente os agrupamentos de escolas de meios financeiros que viabilizem o pagamento das despesas relacionadas com os encargos das instalações e com a ação social que, em 2024, ainda se mantêm na competência dos Diretores de Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprovar a minuta de Protocolo de delegação de competências no(a) Diretor(a) de Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, em anexo, bem como a transferência de verbas, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, nos moldes previstos na informação nº 22/DE/PR datada de 20.02.2024 (E/31700/2024), que faz parte integrante da presente proposta.*-----

*(...)*-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, já na última Reunião de Câmara tínhamos solicitado informação, em particular a Ata da Comissão de Acompanhamento, devido a uma situação semelhante, uma transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas. - Essa informação não veio, no entanto, nessa Reunião de Câmara, o senhor Presidente referiu, expressamente, que tinha uma informação dos serviços a

dizer que os valores que estavam a ser transferidos, estavam, integralmente, cobertos pela transferência do Orçamento de Estado. Foi isto que foi dito. Aliás, mais do que uma vez. -----

Nós supomos que sobre esta transferência hoje, em particular, a resposta será a mesma. Ou seja, que os serviços garantam que a verba que está a ser transferida está assegurada pelo Orçamento do Estado. E a pergunta que fazemos é se, de facto, está ou não está? -----

Estando, aquilo que solicitamos, é a Ata da Comissão de Acompanhamento e uma informação concreta dos serviços, sobre a verba que é transferida do Orçamento de Estado para a Câmara para estas competências e a verba que está a ser transferida para os Agrupamentos para assegurar estas competências, para que os serviços nos digam qual o valor que veio, qual o adicional, portanto está assegurado de modo a que o Município não tenha que pagar para que estas competências sejam asseguradas. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, posso dizer-lhe que sim, que está assegurada, naquilo que tem a ver com o pacote de descentralização de competências. -----

Aliás, até peço ao senhor Diretor do Departamento de Governação e Transferência de Competências, o Dr. Filipe Caçapo, que, em articulação com o Departamento de Educação, rapidamente, fizesse chegar ao gabinete da CDU, aquilo que eu acabei de dizer aqui, para que não fiquem dúvidas. -----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----  
PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 173/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: - A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- “Considerando que:-----*
- A. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e aplica-se às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino público;-----*
  - B. Os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação (artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----*
  - C. Compete ainda aos Municípios assegurar o funcionamento da escola a tempo inteiro, que pressupõe o fornecimento de refeições escolares e oferta de atividades de prolongamento de horário durante as atividades letivas, e também nas suas interrupções, de modo a contribuir positivamente para as condições de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças, além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e, com isso, promover a equidade social; -----*
  - D. Consciente da importância que assume o serviço de refeições escolares, para os alunos e suas famílias, o Município garante o fornecimento da refeição, atento ao direito à alimentação, consagrado na legislação em vigor, bem como na Declaração dos Direitos da Criança, subscrita na íntegra por Portugal, tendo, no entanto, o direito legal ao ressarcimento da respetiva verba; -----*
  - E. O incumprimento no pagamento do serviço de refeições escolares e nas atividades de animação e apoio à família, por parte de alguns encarregados de educação, de forma permanente e reiterada, tem contribuído, ao longo dos anos, para o acumular de dívida ao Município; -----*
  - F. Importa regulamentar e promover medidas que se traduzam no cumprimento do pagamento da dívida;-----*
  - G. Nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, “o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.-----*



Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo:-----

1. Aprovar o início do procedimento de elaboração do Projeto de “Regulamento Extraordinário de Recuperação de Créditos e Regularização de Dividas da Ação Social Escolar”;-----
2. Fixar o prazo de 10 dias úteis após a publicitação do procedimento, para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email: [de@cm-loures.pt](mailto:de@cm-loures.pt)-----
3. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. -----  
(...)”-----  
-----  
-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----  
-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre este assunto, tivemos conhecimento que foram enviadas cartas para os encarregados de educação, a solicitar o pagamento de supostas dívidas relacionadas com as refeições escolares. Temos algum “feedback” de alguns encarregados de educação, a dizer que tal não é possível, ou porque os filhos não estavam naquela escola ou porque não frequentavam a escola naquele ano.-----

Portanto, queremos saber o ponto de situação relativamente a essa questão, e perceber, também, tendo em conta que o Município decidiu avançar com este Regulamento antes de o aprovar, porque é que enviou estas cartas para casa dos encarregados de educação.-----

Depois, saber, também, de que forma é que foi assegurado, que, de facto, as pessoas que estão a receber estas cartas, são as pessoas que têm dívidas relacionadas com as refeições escolares, uma vez que algumas dizem que tal não é possível.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, ainda bem que o senhor coloca este assunto, e ainda bem que este ponto vem a esta Reunião de Câmara. -----

Quando eu iniciei funções nesta Câmara, enquanto Presidente de Câmara, um dos lemas que decidi ter até ao final do mandato, foi que, quando acabasse, sentisse que todos cumpriram os seus deveres. Porque há direitos e deveres iguais para todos. E todos, dentro da sua realidade, têm que cumprir com as suas obrigações. Porque nós temos direitos, mas também temos deveres. E isso, estamos a fazê-lo na habitação e estamos a fazer naquilo que são as dívidas da educação.-----

Depois, senhor Vereador, o senhor, que foi Vereador da Educação, sabe qual é o valor da dívida dos pais, relativamente às refeições escolares, durante os oito anos de gestão da CDU? Foram dois milhões de euros. -----

Por isso, alguma coisa tem que ser feita, e vez de fingirmos que está tudo bem. Dizer, ainda, que tive uma reunião com todas as Associações de Pais, num Conselho Municipal da Educação, com todos os parceiros da Comunidade Educativa, onde foi dito por mim e aceite, que tínhamos que visitar as Normas de Apoio Social Escolar.-----

Todos os pais, representados pelas Associações de Pais, concordaram com isso. E uma das matérias que eu pedi para se visitar, foi mesmo esta do pagamento das refeições, nunca colocando em causa, obviamente, a alimentação das crianças, mas tentando, ao máximo, saber as razões do não pagamento. -----

Reparem. O escalão "A" já não paga. O escalão "B" também não paga. Mas há um "C" que paga. Portanto, já estão isentos de pagamento de refeições escolares, todo o universo do escalão "A" e "B", ou seja, há catorze mil crianças que não pagam refeições escolares. Depois, há as restantes que estão no escalão "C" que pagam, porque têm rendimento comprovado que podem pagar. E estamos a falar de refeições que custam, no máximo, até trinta euros por mês. Mesmo que as crianças comam todos os dias.-----

Portanto, ao longo dos anos, estamos a ter uma dívida acumulada de dois milhões de euros. Se a postura que a CDU teve, que é a de cruzar os braços e fingir que este problema não acontece, isso comigo não vai acontecer.-----

Por isso, o que nós temos que fazer é com que o sistema funcione, sem colocar em causa, obviamente, o risco da criança não comer. Por isso é que eu pedi

para revisitarem as Normas. E quando o senhor Vereador Gonçalo Carço questionou, com que legitimidade é que estamos a avançar com isto, eu digo-lhe que é com a mesma legitimidade que os senhores podiam ter feito, porque isto está lá nas Normas. Aliás, nas Normas, aprovadas em Câmara, está a possibilidade de se fazerem renegociações e acordos de pagamentos com os pais. -----

Se me perguntar se eu acho isso legal. Não, não acho. Por isso é que estamos a criar este Regulamento para legalizar toda esta situação. -----

Portanto, a questão é esta. De facto, pedi ao Departamento de Educação que, durante este período, fossem contactados um conjunto de pais, tendo sido enviados, no dia nove de fevereiro, seis mil, quinhentos e nove emails, sendo que, até à data de hoje, já foram realizados pagamentos, quer por multibanco, quer presencialmente, na Divisão de Gestão Financeira, cerca de sessenta mil euros, dessa dívida. -----

Foram realizados, presencialmente, no serviço de Educação, cento e noventa acordos de pagamento, no valor de oitenta e sete mil euros. Registou-se, por isso, um aumento significativo dos atendimentos de encarregados de educação, tendo sido realizados dois mil, duzentos e noventa e cinco atendimentos presenciais e telefónicos. -----

Dizer, igualmente, que, até à data, enquanto este Regulamento não for aprovado, há uma coisa que nós não vamos fazer, que é enviar a dívida para a Autoridade Tributária. Mas quando este Regulamento for aprovado, aí sim, iremos começar a enviar para a Autoridade Tributária. -----

No entanto, quero salientar, que não houve nenhuma criança que deixasse de comer. E isso é muito importante dizer-se. -----

Depois, dizer que o que nós agora queremos fazer, é colocar as assistentes sociais, a fazer este trabalho especial, que é verificar, nos casos das famílias, que estejam no escalão “C”, portanto, em que os rendimentos permitem que efetuem o pagamento, mas não o fazem, perceberem, do ponto de vista social, qual a razão para não o fazerem. -----

Aqui, não se dá o caso de, se os pais não pagam, a criança não come. Não. Vamos é averiguar a razão do não pagamento, através de uma equipa de assistentes sociais que a Câmara tem, e depois tomar uma decisão relativamente a essa matéria. -----

Agora, encolher os ombros e nada fazer. É algo que não fazemos. Já em outras áreas não o fazemos, porque, connosco, direitos e deveres iguais para todos.

-----  
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a primeira questão, é, de facto, sublinhar essa isenção do escalão “B”. Uma decisão tomada pela CDU, e bem, e que o PS decidiu manter, mas que, infelizmente, até agora, não quis ir mais longe. Mas cá estaremos para ver como é que isso pode vir a acontecer no futuro. -----

Depois, senhor Presidente, o seu discurso é bom, mas para que fique registado, dizer que aquilo que o senhor fez, que foi enviar a dívida para os pais, não é novo. Nós também fizemos isso. Aliás, mais do que uma vez. Portanto, vir aqui dizer, que durante a gestão da CDU nada foi feito, isso não é verdade. Aliás, aquilo que está a fazer agora, foi feito até mais do que uma vez, pela gestão da CDU. -----

Mas a questão que eu coloquei, tendo em conta que existe um Regulamento que, pelos vistos, já estava a ser pensado, porque é que não se esperou que o mesmo estivesse aprovado, para fazer o processo de outra forma. Aliás, como o senhor Presidente diz, e são palavras suas, aquilo que refere, é que tem dúvidas sobre a legalidade deste procedimento. -----

Nós não temos dúvidas. Mas quem o disse foi o senhor Presidente. Portanto, mais uma razão para querermos perceber, porque é que não se esperou que o Regulamento estivesse pronto, para se fazer este pedido de pagamento. Possivelmente, foi porque primeiro fez o envio das cartas e só depois é que perceberam que era necessário fazer um Regulamento interno. Pelo menos foi essa a conclusão a que cheguei, depois de ouvir a sua intervenção. Era essa a questão. Não era outra.-----

Portanto, para nós, a legitimidade é total. Não é isso que está em causa. É algo que se fez bastas vezes, neste Município, em particular no Departamento de Educação. Se esta questão do Regulamento vai ou não ajudar. Veremos mediante o seu conteúdo e a sua concretização. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Pedia ao Departamento de Educação, que está aqui presente, com a rapidez possível, que possa elaborar uma informação, para conhecimento da Câmara, onde conste qual foi a recuperação

da dívida, referente às refeições escolares, durante os oito anos de gestão da CDU, e quanto é que este Executivo, neste curto período, temos conseguido recuperar, para que se possa fazer aqui um grau de comparação, que é sempre importante fazê-lo, quando temos intervenções destas.-----

-----  
O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, ainda em relação às dívidas das refeições escolares, e uma vez que informou aqui, que já foram realizados pagamentos e quais os valores, e tendo em conta que, provavelmente, houve reclamações, era importante, também, perceber, quantas pessoas é que reclamaram e qual a dimensão dessas reclamações, dizendo que não têm essa dívida à Câmara Municipal. -----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, nessa informação que traremos com o grau de comparação entre os dois Executivos, traremos também essa informação.-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 174/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES, VISANDO A PREVISÃO DA APLICAÇÃO DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO CONTRA INCÊNDIOS-----

-----  
*“Considerando que:-----*

*A. Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e da deliberação da Câmara Municipal de Loures, que recaiu sobre a proposta n.º 62/2024, tomada na sua 58.ª reunião ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2024, foi autorizado o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da*

*segurança contra incêndios em edifícios e autorizada a promoção da sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures; iniciando-se, assim, o procedimento administrativo;-----*

- B. Nos termos supra identificados, definiu-se um prazo de 10 dias úteis, contados após a publicitação da promoção de tal procedimento no sítio institucional do Município de Loures, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos, por escrito, para a elaboração da alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;-----*
- C. Através do edital n.º 43/2024, publicitado na página da internet do Município de Loures em 28 de fevereiro de 2024, iniciou-se o prazo para a constituição de interessados que decorreu até 13 de março de 2024, não se tendo verificado a constituição de qualquer interessado, bem como a apresentação de quaisquer contributos para a elaboração da alteração em causa;-----*
- D. O artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência de interessados se torne incompatível ou quando a natureza da matéria o justifique o órgão competente deve submeter a matéria em causa a consulta pública para recolha de sugestões;-----*
- E. O artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, veio consagrar como competência dos órgãos municipais a apreciação de projetos e medidas de autoproteção, a realização de vistorias e inspeções a edifícios classificados na primeira categoria de risco no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios;-----*
- F. O artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, na sua redação atual, estipula que os serviços prestados pelos municípios, no âmbito daquele Decreto-Lei, estão sujeitos a taxas;-----*
- G. Nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo;-----*

H. De acordo com o diploma legal supra identificado, qualquer alteração ao regulamento de taxas municipais, de acordo com qualquer outro critério que não a resultante da atualização dos valores das taxas de acordo com a taxa de inflação, através dos orçamentos anuais municipais, efetua-se mediante alteração ao regulamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, entre outros, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter a alteração ao Regulamento de Taxas Municipais, através da incorporação das taxas devidas pelos serviços prestados no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, nos termos constantes do anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação em Diário da República, devendo as sugestões ser formalizadas por escrito, conter a referência expressa à alteração em causa e dar entrada na Câmara Municipal de Loures, Departamento Financeiro e Controlo de Gestão, Rua Manuel Augusto Pacheco, n.º 4, 2670-501 Loures, até às 17h:30m do trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República, ou enviadas para o endereço eletrónico [dfcg@cm-loures.pt](mailto:dfcg@cm-loures.pt), dando, neste caso, o consentimento para que o respetivo endereço eletrónico seja utilizado para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, até ao trigésimo dia útil contado a seguir à data da sua publicação em Diário da República. -----  
(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, vamos votar, favoravelmente, a submissão a discussão pública, desta alteração ao Regulamento, no entanto, não posso deixar de sublinhar o nosso desacordo com o conteúdo da Proposta. -----

Em sede de discussão pública, haveremos de nos pronunciar, ou na própria Câmara, mas dizer que nos parece inadequada, a cobrança das quantias que aqui estão previstas a algumas instituições de carácter social, cultural e desportivo, que, manifestamente, têm dificuldades financeiras, com as quais estão confrontados no dia a dia e que vão ter que pagar, se tiverem que recorrer às três operações que estão previstas, qualquer coisa como quinhentos euros, grosso modo. -----

Portanto, não nos parece adequado e, em devido tempo, pronunciar-nos-emos sobre o conteúdo. -----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Paulo Piteira, agradeço o reparo que aqui fez e, obviamente, essa situação, é algo que terá que ser analisada de uma outra forma, por isso é que ela vai agora a discussão pública, e depois a CDU e outros, farão as propostas que entenderem e, naturalmente, chegaremos a um documento melhor. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, relativamente à Proposta, se o Executivo tem a posição que o senhor estava a enunciar ... ----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não tire palavras da minha boca, porque não foi isso que eu disse ...-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, eu não disse nenhuma. Deixe-me acabar. Como eu dizia, se o Executivo tem a opinião que o senhor Presidente tem, eu acho que merecia a pena retirar esta Proposta da Ordem do Dia, reanalisá-la, e depois trazer uma outra Proposta. -----



Porque enviar para discussão pública, uma coisa relativamente à qual, o senhor Presidente diz que é preciso ver se fica assim, creio que não faz grande sentido. Mas o senhor Presidente fará o que entender.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que eu disse, foi que vamos avaliar, que façam as Propostas e, no momento certo, tomaremos a decisão. -----

Portanto, não tire da minha boca, palavras que eu não disse.-----

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----  
PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 175/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE PARCELA DE TERRENO SITA NO BAIRRO DOS MONJÕES, EM SANTA IRIA DE AZÓIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----

-----  
“Considerando que:-----

A. *O Município de Loures é proprietário da parcela de terreno com a área de 7410 m<sup>2</sup>, identificada como PR516\_2012\_A, correspondente à Parcela A cedida para o domínio público municipal para equipamentos de utilização coletiva no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2012 do Bairro dos Monjões, emitido em 31/03/2012, confrontando a norte com Rua do Comércio, a sul com Lotes 89 a 92, a nascente com Rua Gaspar Lopes e a poente com o prédio rústico com o artigo 3 - secção 1A da União das Freguesias de Santa iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela [descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 1779 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrita na matriz predial rústica da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 2 - secção 1A (parte)];-----*

- B. A parcela encontra-se parcialmente ocupada com um campo de jogos em terra batida delimitado por muro em alvenaria e rede com prumos metálicos, e a norte por um contentor metálico, possuindo iluminação própria e instalações de apoio, encontrando-se a restante área ocupada com uma zona verde atravessada por caminho pedonal em terra batida e junto a este estão colocados bancos de jardim e papeleiras;-----*
- C. A Associação de Proprietários do Bairro dos Monjões, com o NIF 506987361, solicita ao Município de Loures a cedência em direito de superfície, a título gratuito, pelo prazo de 70 anos, da mencionada parcela de terreno municipal, na qual pretendem construir as instalações da sede e um parque infantil com aparelhos para ginástica de manutenção, bem como requalificar a zona desportiva ali existente; -----*
- D. Para o efeito, a Associação destaca que o terreno municipal em questão se encontra num estado de degradação considerável, apresentando alguns dos seus elementos um grave perigo de queda, o que preocupa os moradores e a população que frequenta este local, e que a proposta visa transformar esse terreno degradado num ativo valioso para a região, trazendo uma série de benefícios particularmente aos moradores e à população em geral através da promoção de iniciativas de ordem social, cultural, recreativa e desportiva;*
- E. Mais acrescenta que a cedência do terreno à Associação trará diversos benefícios para a comunidade e para o Município de Loures, porque pretendem, com a concretização de um projeto de revitalização, transformar o terreno degradado num espaço urbano atraente e funcional, contribuindo para a melhoria estética e valorização da região e simultaneamente proporcionando infraestruturas de qualidade para os moradores e visitantes;*
- F. Considerando a pretensão da Associação, conclui-se que a constituição de um direito de superfície sobre a parcela municipal é a forma adequada de cedência no caso em concreto, pelo que, para se dar resposta à pretensão da associação, importa previamente desafetar a parcela de terreno municipal PR516\_2012\_A, do domínio público municipal para o domínio privado municipal; -----*

*Tenho a honra de propor: -----*  
*Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que,*

*nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, delibere aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 7410 m² destinada a equipamentos de utilização coletiva, sita no Bairro dos Monjões, em Santa Iria de Azóia, identificada como PR516\_2012\_A, que confronta a norte com Rua do Comércio, a sul com Lotes 89 a 92, a nascente com Rua Gaspar Lopes e a poente com o prédio rústico com o artigo 3 - secção 1A da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela [descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 1779 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrita na matriz predial rústica da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela sob o artigo 2 - secção 1A (parte)], com vista à constituição do direito de superfície a favor da Associação de Proprietários do Bairro dos Monjões. -----  
(...)” -----  
-----  
-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----  
-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, duas questões concretas sobre esta Proposta. Quanto à questão política, não temos nada a obstaculizar, inclusive, valorizamos a iniciativa do bairro, na concretização deste objetivo. -----

Depois, dizer que, do que sabemos, por via das competências próprias, a Junta de Freguesia recebe doze mil euros por ano para a manutenção deste espaço. De referir que, segundo a Associação, este espaço encontra-se, completamente, degradado, mas isso é uma questão política local e não quero entrar por aí. O que eu quero saber, formalmente, é como é que se desvincula, se é caso disso, ou seja, como é que esses doze mil euros ficam vertidos, como é que se associam e como é que se trabalha essa questão, relativamente a esta verba que a Junta de Freguesia tem recebido para fazer este trabalho. Que se aplica, também, para o ringue. O ringue é uma competência da Câmara, gostava de saber se se deixa de transferir essa verba e como é que funciona, do ponto de vista formal, estas duas questões. -----

Saber, também, se a Junta de Freguesia não deu qualquer parecer sobre esta questão. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Relativamente à questão do senhor Vereador Tiago Matias, dizer que, primeiro, temos que deixar que o processo corra, de forma formal, até ao fim. -----

Aquilo que estamos a fazer agora, é a desafetar do domínio público para domínio privado municipal, para depois, posteriormente, e aí sim, fazer essa entrega. E quando fazemos a passagem do direito de superfície para uma outra entidade, naturalmente, a Junta de Freguesia deixa de receber essa verba para manutenção. Aliás, não faz sentido que seja de outra forma. Portanto, o que se vai passar é mesmo isto. -----

Dizer, também, que esta Proposta foi articulada em reunião, quer com a Comissão de Moradores do Bairro dos Monjões, quer com a Junta de Freguesia, ou seja, a cedência efetiva do espaço, para depois passar para gestão da Associação, portanto, isso foi tudo articulado. E, naturalmente, quando for formalizada, terá que ser feita uma adenda nas competências próprias da Junta de Freguesia, ou seja, um acerto que depois é reportado para ficar da nossa parte. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, o senhor não me respondeu. Portanto, eu presumo que a Junta está a par desta situação e deu parecer favorável a este direito de superfície. É isso? -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, informalmente sim, mas ainda não estamos na fase em que a Junta se tem que pronunciar formalmente para ceder o equipamento para outra entidade. -----

O que estamos a desafetar, primeiro, é o domínio público municipal, para o domínio privado municipal, para podermos transferir, e depois, quando for a deliberação para transferência para outra entidade, aí sim, é que tem que haver a formalização por parte da Junta de Freguesia. -----

O que estamos a fazer é, para podermos dar o segundo passo, temos que dar este primeiro. E quando for o segundo, aí sim, é necessário o protocolo formal.

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, solicitava, que aquando esse passo fosse dado, fosse dado conhecimento à Câmara.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, fica registado. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

--- **Eram onze horas e quatro minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e sete minutos.** -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 176/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

*“Considerando que: -----*

- A. As trabalhadoras abaixo indicadas encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategorias; -----*
- B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira; ----*
- C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----*
- D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência;-----*
- E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----*

Tenho a honra de propor que:-----  
A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, com efeitos a 01 de abril de 2024, das seguintes trabalhadoras:-----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Carina Mendes Costa Osório	Assistente Operacional	Técnico Superior	DA/DGPF
Sara Margarida dos Santos Amaro Silva	Assistente Operacional	Técnico Superior	DRH/UGC
Carla Sofia Figueiredo Patrício	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DMAC/DAP

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 177/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 14.03.2024, RELATIVO À RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 24.01.2014, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 42/2024, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NO ÂMBITO DAS INTEMPÉRIES NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----  
(PROCº. Nº 1886/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. No seguimento da aprovação por unanimidade, na 57ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 24/01/2024, da Proposta de Deliberação N.º 42/2024, atinente à empreitada com o n.º processo 1886/DOM – Execução de Muros de Suporte no Âmbito das Intempéries na Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, constituída por Lote 1 e Lote 2, constatou-se a existência de um

*lapso de redação no que concerne ao item 1. da mencionada Proposta de Deliberação;*-----

*B. Os contratos de empreitada em alusão estão sujeitos à ação de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, não podendo produzir quaisquer efeitos antes da obtenção do visto ou declaração de conformidade, em observância do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 46º, n.º 2 do artigo 48º e n.º 4 do artigo 45º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;*-----

*C. Por conseguinte, foi elaborada a Informação n.º 0097/DIEP/JN, com o registo webdoc E/42653/2024, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta;*-----

*D. Dada a urgência do cumprimento do prazo estipulado para remessa dos contratos ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia e considerando a manifesta impossibilidade de agendamento de reunião da Câmara Municipal, decidi acolher a proposta de retificação apresentada pelos serviços, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente.*

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelo artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar:*-----

*1. A aprovação da retificação do item 1 da Proposta de Deliberação n.º 42/2024, tendo a seguinte redação: “1. A retificação da alínea a) do item 3 das Disposições Especiais do Caderno de Encargos, passando a constar: “A obra é consignada no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da obtenção do visto prévio, visto tácito ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.”; e consequentemente,*-----

*2. A aprovação da retificação da alínea a) do item 3 das Disposições Especiais do Caderno de Encargos nos termos anteriormente enunciados.*-----

*(...)”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 178/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 14 DE MARÇO DE 2024, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DO CATUJAL – UNHOS – OBRA ----- (PROCº. Nº. 1712-A/DOM)” -----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária TPS – Teixeira Pinto & Soares, S.A. irá apresentar uma proposta para execução de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada designada “Unidade de Saúde do Catujal – Unhos – Obra”, na sequência da Inspeção às Instalações Elétricas, efetuada em 2024.02.12 pelo ISQ, que teve como resultado a reprovação da instalação decorrente da identificação de oito deficiências;-----*
- B. *O apuramento dos trabalhos complementares para correção das anomalias identificadas na inspeção implica alterações ao projeto e assunção de responsabilidades por parte do empreiteiro; -----*
- C. *Os trabalhos a mais a valorizar pelo empreiteiro têm de ser integrados com os restantes trabalhos da empreitada, ao abrigo do termo de responsabilidade do instalador, e analisados pela equipa de fiscalização e projeto;-----*
- D. *As alterações a efetuar nas instalações elétricas implicam atraso na realização de tarefas consequentes, imprescindíveis ao pleno funcionamento das infraestruturas associadas aos sistemas de segurança e gestão do edifício, pelo que a sua execução implicará uma prorrogação do prazo da empreitada; -----*
- E. *O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 2024.03.16;-----*
- F. *Atendendo ao contexto descrito, em que os trabalhos complementares não se encontram definitivamente apurados, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 62 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão da obra de 2024.03.16 para 2024.05.17, nos termos da informação n.º 58/DEM/FS, de 12 de março – registo E/71861/2024;-----*



G. *Aproximando-se o termo da vigência do contrato e por manifesta impossibilidade de agendamento de reunião da Câmara Municipal, decidi acolher a proposta apresentada pelos serviços, através do meu despacho datado de 2024.03.14, face à necessidade urgente de ser tomada decisão em tempo útil e oportuno, de modo a não ficar comprometida a boa execução do contrato vigente.* -----

*Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a aprovação da prorrogação do prazo da empreitada denominada “Unidade de Saúde do Catujal – Unhos – Obra” por mais 62 dias seguidos, nos termos do meu Despacho datado de 2024.03.14, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 2024.05.17. -----  
(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 179/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL” ---- (PROCº. N.º 194-F/DOM) -----

*“Considerando que:-----  
A. O presente procedimento visa o estabelecimento de um contrato de empreitada com vista à remodelação e ampliação da Escola Básica do Zambujal de modo a adaptá-la às exigências funcionais e de conforto*

plasmadas na legislação em vigor. Deste modo, adequa-se a oferta de equipamentos escolares, por parte da autarquia, de acordo com as necessidades da população; -----

B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão;-----

C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 3885061021;-----

D. A respetiva despesa está contemplada na ação 2015 I 72 e ação 2023 I 17, C.C.F.: 2.1.1.1.14 e C.C.F.: 2.1.1.1.02, R.O.:07.06.03/07.01.03.05, Cl. Analítica: 94.2.1.2.01, com PRC nº 1338/2024;-----

E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de 1.645.604,77 € (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro euros e setenta sete cêntimos) €, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo máximo de execução de 180 dias;-----

F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º e 290.º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar do Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo das informações 20/DEP/FC (E/10234/2023), 99/DEP/FC (E/68714/2023) e E/29396/2024 de 16-02-2024 (Nº 057/DEP/FC);-----

2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Escola Básica do Zambujal - Obra”, com o preço base de 1.645.604,77 € (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro euros e setenta sete cêntimos), excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 180 (cento e oitenta) dias; -----

3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP; -----
4. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;-----
5. Aprovar da prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 88º, do nº 1 do 89º e do artigo 353º, todos do CCP;
6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 19 do programa do concurso; -----
7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 9 da informação 59/DEM/RL; -----
8. Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:-----
  - a) Prestação de esclarecimentos;-----
  - b) Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;-----
  - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos; -----
  - d) Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos; -----
  - e) Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP. -----
9. Aprovar do seguinte gestor do contrato Dr. João Barandas.-----  
 (...)” -----  
 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
 POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU votou, favoravelmente, esta importante obra para a Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, que é a obra de remodelação da Escola do Zambujal, cujo concurso, infelizmente, demorou dois anos para ser lançado. Esperamos que o concurso possa avançar e que a obra termine rapidamente, para que este equipamento seja posto ao serviço da população, devidamente remodelado.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: O Partido Socialista votou, favoravelmente, o lançamento do concurso público para a construção desta obra, que é uma velha aspiração de toda a população do Zambujal e de toda aquela Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal. -----

Esta obra de extrema importância, vem no caminho que este Executivo Municipal está a percorrer, que é criar condições dignas nas nossas escolas, que, infelizmente, não as tinham, quer para quem ali estuda, quer para quem ali ensina. É esse caminho que estamos a fazer e este é um bom exemplo. Mais, nesta empreitada, realizamos, também, a cobertura do polidesportivo da Escola do Zambujal, que vai permitir que as crianças pratiquem desporto, independentemente do tempo. Portanto, esta obra foi um avanço muito significativo, relativamente ao que existia no anterior Executivo. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 180/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 89/2024, RELATIVA À SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, 9 CIRCUITOS, 5 LOTES - CP 21/2023

-----  
"Considerando que:-----

*A. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na 44.ª reunião ordinária, realizada em 21 de junho de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 397/2023), a autorização de despesa, o lançamento e as respetivas peças de procedimento, bem como a designação do gestor do contrato, nos termos da proposta de deliberação n.º 161/2023 do Conselho de Administração dos*

*SIMAR, aprovada na sua 38.ª reunião ordinária, de 30 de maio de 2023, com vista à celebração do contrato de prestação de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 Circuitos, divididos em 5 Lotes; -----*

*B. A Câmara Municipal de Loures aprovou também, na sua 55.ª reunião ordinária, realizada em 13/12/2023 (Proposta de deliberação n.º 837/2023), a adjudicação por lotes do procedimento identificado no considerando anterior (Proposta de deliberação n.º 366/2023 dos SIMAR) – CP 21/2023;*

*C. Através de decisão do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR (registo I/3198/2022, foi determinada a designação de gestores de contrato dos Senhores Diretores de Departamento e/ou Chefes de Divisão da unidade orgânica responsável pela execução dos contratos; -----*

*D. Atualmente o cargo de Diretor de Departamento de Resíduos e Apoio Logístico não se encontra preenchido, pelo que se verifica a necessidade de substituir o gestor do contrato identificado nos considerandos A. e B.;-----*

*E. O Conselho de Administração dos SIMAR deliberou, na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 (Proposta de Deliberação n.º 89/2024) substituir o gestor do contrato de “Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 circuitos, dividido em 5 lotes”, designando para o efeito o Sr. Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.º André Gomes. ---*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 89/2024, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 e ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas e com o disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda com o disposto pelo artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, delibere aprovar a substituição do gestor do contrato de “Prestação de Serviço de Recolha de Resíduos Urbanos – 9 circuitos, dividido em 5 lotes”, designando para o efeito o Sr. Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.º André Gomes.-----*

*(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SR<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SR<sup>a</sup> VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.--- ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DO CHEGA-----

-----  
PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 181/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 91/2024, RELATIVA À REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS, LOTES 1 E 2 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

-----  
*“Considerando que:-----*

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a RRI Serviços Ambientais, S.A., em 22/12/2020, o Contrato n.º 40/20/CP, referente aos Lotes 1 e 2 da Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 circuitos, com um prazo de vigência de 36 meses, precedido de concurso público e nos termos das deliberações de adjudicação dos órgãos executivos municipais de Loures e de Odivelas tomadas na 75.ª e 22.ª reuniões ordinárias, realizadas em 18 e 11 de novembro de 2020, respetivamente, sob proposta de deliberação n.º 297/2020 aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 30 de outubro de 2020; -----*
- B. A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 55.ª reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 365/2023 dos SIMAR) a proposta de revisão extraordinária de preços da referida prestação de serviços, para o período compreendido entre 1 de*

dezembro de 2022 e 30 de abril de 2023, com os valores de 27.146,99€ (Lote 1) e 23.692,89€ (Lote 2);-----

C. Nos termos devidamente explanados na informação n.º I/4626/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação para os devidos efeitos, veio a cocontratante solicitar a revisão extraordinária de preços do citado contrato de prestação de serviços, com cálculos de índices definitivos e provisórios de 1 de maio a dezembro de 2023, ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com os valores de 49.138,54€ (Lote 1) e 42.2023,66€ (Lote 2); -----

D. Da apreciação técnica, jurídica e financeira efetuada pelos SIMAR, resultam os valores apurados, até setembro de 2023 (mês até ao qual existem índices definitivos, por reporte aos custos atualizados, publicados pelo IMPIC em Diário da República) de 9.353,15€ (Lote 1) e 13.211,35€ (Lote 2); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, pela alínea h) do Anexo à Portaria n.º 74.º-A/2023, de 7 de março, com o n.º 1 do artigo 98.º, com alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, relativa à revisão extraordinária de preços, bem como a minuta de aditamento ao contrato e respetivas notas de encomenda, nos termos da aprovação do Conselho de Administração dos SIMAR na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 (Proposta de deliberação n.º 91/2024) e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/4626/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. -----

(...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----

-----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, este processo suscita-nos variadíssimas dúvidas que eu vou passar a enunciar. A primeira, gostava de questionar, porque não consta do processo que nos foi distribuído, se o contrato inicial, assinado entre os SIMAR e a RRI - Serviços Ambientais, S.A., continha ou não, uma fórmula relativa à atualização de preços e como é que, a mesma, deveria de ter lugar. Esta é uma primeira questão que gostávamos de obter resposta. -----

-----  
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, a informação que tenho é que sim. Que tem uma cláusula com uma fórmula para a revisão de preços.---

-----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, esta resposta é importante para aquilo que vou dizer a seguir. Se, de facto, existe uma fórmula para a revisão de preços, tenho dificuldade em conseguir compreender, porque é que não se utiliza essa fórmula e se opta por uma fórmula escolhida pelo prestador de serviços, que vem invocar um conjunto de valores que, em princípio, deveriam de estar contidos na respetiva fórmula. Portanto, não estou a conseguir alcançar a razão para isto acontecer e gostava que me esclarecessem. Esta é a primeira questão. -----

A segunda questão, é se faz sentido nós estarmos a deliberar relativamente a esta matéria, na medida em que, conforme é reconhecido na informação l/quatros mil, seiscentos e vinte e seis, de dois mil e vinte e quatro, página nove do processo, os SIMAR não responderam no prazo de tempo facultado pela Lei, vinte dias, à pretensão da RRI, para a atualização de preços. E isso fez com que, tacitamente, tivesse sido deferido o pedido do requerente. -----

Portanto, se foi, tacitamente, deferido, o pedido do requerente, o que é que nós temos hoje para deliberar aqui? O processo está decidido. Salvo melhor opinião. Portanto, se a Lei reconhece esta premissa, e está escrito na informação da jurista dos SIMAR, volto a sublinhar, página nove do processo, informação l/quatros mil, seiscentos e vinte e seis, de dois mil e vinte e quatro, o que vamos deliberar, hoje, aqui? -----



O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, sem prejuízo de poder chamar a senhora Diretora Delegada, para poder prestar esse esclarecimento, queria dar aqui uma nota. De facto, a própria Lei, dá a possibilidade de utilizarmos a fórmula como foi feito. Eu compreendo o que está a dizer, mas o Conselho de Administração dos SIMAR, sentiu-se mais confortável em trazer esta revisão de preços para deliberação.-----

No entanto, pedia à senhora Diretora Delegada para prestar aqui os esclarecimentos adicionais, relativamente a esta matéria. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, vou aguardar os esclarecimentos, no entanto, dizer ao senhor Vereador o seguinte: de facto, a Lei confere essa possibilidade, mas o contrato também fixa a modalidade em que a revisão de preços deve ter lugar. Ou seja, não fica ao critério do cocontratante, aparecer com aquilo que lhe parece ser os valores adequados, em função de critérios ou de itens, que só ele definiu.-----

Portanto, salvo melhor opinião, desse ponto de vista, não estamos a defender, convenientemente, o interesse público.-----

Depois, outra questão, tem a ver com o seguinte: há uma referência no processo, ao facto de ter havido uma submissão dos aditamentos ao contrato, a visto prévio do Tribunal de Contas. E a questão que eu quero colocar, é se o Tribunal de Contas deu visto positivo ao aditamento ao contrato, que aqui é referenciado, que houve lugar em tempo e que não constam, aliás, deste processo. Nem o aditamento, nem o visto do Tribunal de Contas.-----

Outra questão, senhor Presidente, tem a ver com o valor da atualização que está proposta para RRI. E tudo isto está prejudicado, se houve o deferimento tácito, como é referido pela jurista. Mas eu vou continuar a colocar outras questões: a média das atualizações, que o cocontratante vem propor aos SIMAR que se façam, relativamente a este processo, anda, segundo as nossas contas, nos catorze, vírgula, sessenta e cinco por cento. E um dos itens em que se sustenta para a revisão de preços, é o item “*mão de obra*”. Cabe-me perguntar, se os trabalhadores da RRI, tiveram uma atualização salarial, no valor de catorze, vírgula, sessenta e cinco por cento. Porque, se não, o cocontratante, a entidade empregadora, está, de facto, a ludibriar-nos, ao dizer que tem uma atualização de preços, nomeadamente, naquilo que tem que ver

com a atualização salarial dos seus trabalhadores, que é o custo da mão de obra, muito acima daquilo que foi a realidade. -----

E eu arriscava, não conhecendo a política salarial da RRI, a dizer que, muito provavelmente, os trabalhadores não terão alcançado nem metade desse valor, em termos dos aumentos salariais, se é que tiveram algum. -----

Portanto, é uma outra questão, que eu acho que, para defendermos o interesse público, deveríamos, muito claramente, ponderar. Ou seja, ou se aceitamos estes itens e, nomeadamente, este da atualização do preço da mão de obra, se outros não são questionáveis, como é o caso do aumento dos combustíveis, já o da atualização da mão de obra, salvo melhor opinião, é profundamente questionável e acho que não deveríamos de aceitar. -----

-----  
A SR<sup>a</sup> DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DR<sup>a</sup> FILIPA PENEDOS: Senhor Presidente, relembro que este é um contrato que já foi celebrado há bastante tempo pelos SIMAR, para a recolha, são dez circuitos, aliás, foi um concurso público, que resultou em três contratos diferentes, e tal como nós tivemos as revisões de preços das empreitadas dos SIMAR, tivemos muitas dificuldades em que estes cocontratantes se mantivessem ao serviço dos SIMAR, face ao aumento do preço dos combustíveis, dos recursos humanos, da energia. Por isso, tudo aquilo que foi feito, foi feito de acordo com a Lei, nomeadamente, a revisão extraordinária de preços, que era uma possibilidade que a Lei considerava, e foram feitos os cálculos pelos serviços. -----

-----  
O SR. DIRETOR JURÍDICO DOS SIMAR, DR. NUNO RODRIGUES: De facto, o Decreto-Lei, trinta e seis/dois mil e vinte e dois, veio estabelecer um regime excecional temporário da revisão extraordinária de preços. Tal como foi aqui dito, o contrato, estabelecia uma forma de revisão extraordinária de preços, contudo, a Lei possibilitou, de facto, face à conjuntura que se verificou, a possibilidade de, caso se entenda que a fórmula utilizada na revisão ordinária, não fosse o bastante, poder proceder à revisão extraordinária. -----

Foi isso que os cocontratantes, neste caso em concreto, a RRI, veio apresentar. Foram feitos os cálculos e foi feita a prova, por parte da cocontratante, através da estrutura de custos que foi apresentado, os serviços, como a senhora Diretora acabou de dizer, analisaram o custo que foi apresentado e a fórmula

que foi solicitada e entenderam por bem, que se justificaria a aplicação da revisão extraordinária de preços. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, agradeço os esclarecimentos, nomeadamente, a possibilidade de haver uma revisão extraordinária, que não tem que, necessariamente, como é fácil de perceber, seguir o critério exclusivamente apresentado pelo cocontratante, podendo os SIMAR, estar de acordo. Portanto, essa liberdade, é uma liberdade que assiste entre as partes e é por via do processo negocial, que se chega a uma conclusão, sobre o que é que se aceita ou não se aceita. -----

Os SIMAR, acriticamente, aceitaram a proposta do cocontratante, mas eu coloquei mais questões. E uma das questões foi relativamente ao deferimento tácito. Porque aquilo que se diz na informação, a determinada altura, volto a repetir l/quatro mil seiscentos e vinte e seis, dois mil e vinte e quatro, na página nove do processo, diz, muito claramente, que, “(...) *não obstante a decorrência da aceitação tácita, nos termos do número três, do artigo terceiro, do Decreto-Lei, vinte e seis de dois mil e vinte dois (...)*”, isto quer dizer que o processo tinha sido deferido tacitamente. Ou seja, sendo assim, o que é que estamos aqui a discutir? O que é que esta Câmara Municipal está aqui a discutir? Se já houve um deferimento tácito. -----

O SR. DIRETOR JURÍDICO DOS SIMAR, DR. NUNO RODRIGUES: Senhor Vereador, tem toda a razão naquilo que diz, relativamente à questão do deferimento tácito. De facto, a Lei prevê um prazo de vinte dias para, no caso da entidade adjudicante, se pronunciar relativamente à revisão de preço apresentada. Independentemente desse prazo, a entidade pública adjudicante, no caso os SIMAR, fizeram a análise do pedido. Não o fizeram, de facto, dentro dos vinte dias, como está aí a referir, mas essa análise e essa verificação da viabilidade e da justeza da fórmula apresentada pelo cocontratante, foi verificada pelos serviços, e verificou-se que era aceitável, independentemente da questão que referiu, e bem, do deferimento tácito. -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, volto a referir que, de facto, não temos nada para decidir aqui, salvo melhor opinião. Porque já foi tudo decidido pelo tempo e noutra sede. Ou seja, se há um deferimento tácito,

a Câmara não pode agora dizer coisa diferente daquilo que a Lei diz. Nós até podemos estar todos, contra. Por unanimidade, decidimos que somos todos contra, aquilo que nos está a ser proposto. Mas a Lei conferiu à outra parte, o direito de ver a sua pretensão deferida.-----

Portanto, esta circunstância é lamentável e acho que deveriam de ser apuradas responsabilidades, relativamente a esta matéria. Porque, de facto, pode ter sido prejudicado o interesse público, na medida em que os SIMAR nem sequer tiveram a oportunidade, nos sítios devidos, de se pronunciar sobre a justeza, correção ou incorreção, daquilo que foi apresentado pelo cocontratante, em termos da sua pretensão poder vir a ser ressarcido, daquilo que considera serem despesas acrescidas.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Gostava de saber qual a razão, para o facto de os SIMAR, como foi aqui dito, terem deixado passar os prazos para fazer a respetiva análise. Foi isso que foi dito aqui, não foi? Correto? Deixou-se passar os vinte dias, sem se ter feito essa análise.-----

Então eu perguntava à senhora Diretora Delegada dos SIMAR, se há alguma razão objetiva para que isso tenha acontecido?-----

-----  
A SR<sup>a</sup> DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DR<sup>a</sup> FILIPA PENEDOS: Senhor Presidente, não há uma razão objetiva que se possa dizer. Talvez excesso de trabalho dos serviços. Colaboração com outros serviços, nomeadamente, com a Divisão de Fiscalização, que é quem tem a plataforma para fazer as revisões de preços. E houve aqui um lapso dos serviços, que assumimos, na análise atempada destes cálculos.-----

-----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, sobre isto não tenho mais nada a dizer, a não ser perguntar o seguinte: se esta Câmara votar contra, hoje, o que é que acontece?-----

Depois, tenho uma outra questão, senhor Presidente: a cinco de julho de dois mil e vinte e três, esta mesma Câmara, relativamente a este lote, deliberou indeferir um pedido semelhante, de revisão extraordinária de preços, exatamente para esta entidade. E aquilo que gostávamos de saber, é o que é que aconteceu a isso. O que é que, em bom rigor, fez com que os SIMAR tivessem mudado de opinião, relativamente a esta matéria, porque, em julho de

dois mil e vinte e três, perante pretensão idêntica, apresentada pela RRI, no âmbito, exatamente, deste lote, foi deliberado, em consonância com a Proposta que vinha do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados, indeferir a pretensão da RRI?-----

De então para cá, pelos vistos, algo mudou, para que, agora, já estejamos de acordo com o deferimento da pretensão. Portanto, gostava de saber o que é que se passou aqui, porque há aqui algo que não conseguimos compreender.

-----  
A SR<sup>a</sup> DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR, DR.<sup>a</sup> FILIPA PENEDOS: Senhor Vereador, não tenho comigo o processo, mas, provavelmente, não estava devidamente fundamentado.-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Diretora, era importante clarificar essa questão. Portanto, se o senhor Vereador entender, ela pode ficar como requerimento, para que seja dada resposta ao que aconteceu para haver esta inversão, relativamente ao processo anterior.-----

Contudo, solicitava aos serviços jurídicos da Câmara e dos SIMAR, que, do ponto de vista jurídico, verifiquem qual a pertinência de estarmos a aprovar algo que já está aprovado tacitamente.-----

-----  
Senhores Vereadores, relativamente às Propostas cento e oitenta e um e cento e oitenta e dois, após análise, o entendimento jurídico, quer da Câmara, quer dos SIMAR, é que estas duas propostas se devem de manter para a próxima Reunião de Câmara, de modo a que venha, devidamente, fundamentado, com um parecer jurídico que conforte a todos, não obstante, a ideia da necessidade de estas Propostas terem que vir a Reunião de Câmara.-----

Por isso, é importante que esse parecer jurídico venha a suportar a manutenção destes dois pontos, por razões que, juridicamente, irão ser apresentadas.-----

-----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, agradeço o esclarecimento, nada temos contra essa possibilidade, mas gostávamos de perceber qual é o argumento que permite sustentar a ideia, que, daqui a quinze dias, teremos ultrapassado o problema que foi colocado aqui, que é o facto de isto ter ficado resolvido pelo deferimento tácito.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, há um entendimento claro, do ponto de vista jurídico, entre os SIMAR e a Câmara, da manutenção do ponto em Ordem do Dia e da sua votação ser relevante.-----  
Por isso, é importante que, na próxima reunião, ele venha fundamentado com um parecer jurídico, que nos conforte a todos. É este o entendimento que os serviços jurídicos da Câmara e dos SIMAR, tiveram. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, apesar de não pretender intervir neste ponto, vou ter que concordar, a cem por cento, com a posição do senhor Vereador Paulo Piteira. Aliás, creio que aquilo que vamos fazer na próxima reunião, não será, nem mais, nem menos, do que, juridicamente, fazer uma ratificação do ato, porque, na realidade, isto tinha que vir primeiro à Câmara e só depois é que os SIMAR poderiam ter tomado esta deliberação.-----

Vamos aguardar pelo parecer jurídico, mas preocupa-me que este procedimento tenha sido feito da forma como foi feito e como foi apresentado, sendo que o senhor Vereador Paulo Piteira, neste ponto em concreto, no meu entendimento, tem toda a razão, porque existiu aqui uma precipitação, e esta precipitação, pode ter consequências claras no erário público. -----

Portanto, teremos que tirar daqui algumas consequências e perceber o que é que daqui advém, mas vamos aguardar. -----

Portanto, senhor Presidente, queria só deixar aqui a nota, que também me sinto preocupado, com a forma como o procedimento foi gerado.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, cada um é livre de tirar as consequências que entender. Mas o entendimento jurídico entre a Câmara e os SIMAR foi este e eu vou seguir esse entendimento, por isso, estes dois pontos mantêm-se para a próxima Reunião de Câmara. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 182/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 92/2024, RELATIVA À APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA MECANIZADA DE RESÍDUOS DE CONTENTORES URBANOS, 10 CIRCUITOS, LOTE 3 - CP 25/2020 - PABS/299/2020-----

-----  
"Considerando que:-----

- A. Foi celebrado entre os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., em 21/12/2020, o Contrato n.º 39/20/CP, referente ao Lote 3 da Prestação de Serviços de Recolha Mecanizada de Resíduos de Contentores Urbanos – 10 circuitos, com um prazo de vigência de 36 meses, precedido de concurso público e nos termos das deliberações de adjudicação dos órgãos executivos municipais de Loures e de Odivelas tomadas na 75.ª e 22.ª reuniões ordinárias, realizadas em 18 e 11 de novembro de 2020, respetivamente, sob proposta de deliberação n.º 297/2020 aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR em 30 de outubro de 2020; -----
- B. Nos termos devidamente explanados na informação n.º I/4617/2024, que se anexa à presente proposta de deliberação para os devidos efeitos, veio a cocontratante requerer a revisão extraordinária de preços para o período de faturação de 1 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2024, ao abrigo do disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro e aplicável às prestações de serviços nos termos da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, no valor total de 173.741,00€; ----
- C. Da apreciação técnica, jurídica e financeira efetuada pelos SIMAR, resultam os valores apurados, até setembro de 2023 (mês até ao qual existem índices definitivos, por reporte aos custos atualizados, publicados pelo IMPIC em Diário da República) de 217.200,65€; -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, pela alínea h) do Anexo à Portaria n.º 74.º-A/2023, de 7 de março, com o n.º 1 do artigo 98.º, com alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a modificação objetiva do contrato, por acordo entre as partes, relativa à revisão extraordinária de preços, bem como a minuta de aditamento ao contrato e respetivas notas de encomenda, nos termos da aprovação do Conselho de Administração dos SIMAR na sua 57.ª reunião ordinária, realizada em 5 de março de 2024 (Proposta de deliberação n.º 92/2024) e devidamente identificadas nos considerandos que antecedem, nos termos da informação n.º I/4617/2024 que se anexa à presente proposta de deliberação. -----  
(...)” -----  
-----  
-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----  
-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, eu, salvo melhor opinião, creio que há um erro formal, que convinha, desde já, corrigir. -----  
No considerando “B” da página um, vem referido que o cocontratante requer a revisão extraordinária de preços, para o período de um de janeiro de dois mil e vinte e dois, a trinta de abril de dois mil e vinte e quatro. Ora, estamos em março, por isso, ainda não chegamos a abril. Portanto, é difícil que venha requerer a atualização de preços, não tendo havido a publicação dos preços, no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, porque é a partir dessa aferição e desses dados, que se fazem os respetivos cálculos. -----



Portanto, era para confirmar se isto é um lapso, ou se corresponde a alguma pretensão qualquer e que os SIMAR tenham viabilizado, porque consta da Proposta. -----

Depois, devo dizer, também, que estranhámos muito claramente, o tom que, em vários passos do processo, consta da troca de emails, na gestão documental. Temos muita dificuldade em conseguir compreender o tom utilizado entre vários responsáveis dentro dos SIMAR, sobre este processo. Confesso que fiquei um pouco, diria até, incomodado, ao ver a troca de “picardias” entre responsáveis de uma instituição como os SIMAR, que, na minha opinião, não tem justificação, nem deveria de existir. Mas o que é facto é que existe e está cá registado, para quem quiser ver, é muito evidente, sobretudo, entre as páginas dezasseis a vinte e oito, o tom inadequado que é utilizado entre os vários responsáveis, relativamente a este processo. -----

Acho que isto é pouco abonatório à organização e aos serviços, e acho que esta postura e esta forma de tratar documentalmente de alguns assuntos, devia de ser corrigida. -----

Dito isto, senhor Presidente, dizer o seguinte: creio que estamos perante um caso, em tudo semelhante àquele que acabamos de analisar anteriormente. Porque se formos à página quarenta e cinco deste processo, aquilo que conseguiremos constatar, é que, tal como no processo anterior, houve lugar a uma aceitação tácita, pelos SIMAR, dado que não se pronunciou em tempo, em relação ao pedido de revisão. Portanto, é consultar o que lá está. Mas é exatamente isto que se pode concluir. -----

Também este processo está tacitamente deferido, porque não houve uma pronúncia, dentro dos vinte dias, a que estávamos obrigados para contestar. Não tendo havido essa pronúncia, naturalmente, estamos na mesma, na exata circunstância do processo anterior. -----

Depois, senhor Presidente, dizer, ainda, o seguinte: tal como no processo anterior, a média da atualização dos vários itens que o prestador de serviços vem invocar para a revisão dos preços, situação nos catorze, ponto, sessenta e cinco por cento, em média. Se analisarmos nos vários, na energia, na mão de obra, etc., são sessenta e cinco por cento. E eu volto a colocar a questão que coloquei há pouco, que é se os trabalhadores, desta vez da Ecoambiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., tiveram, porque o custo da mão de obra é claramente evocado, um aumento salarial

nesta ordem de grandeza. Ou seja, catorze, vírgula, sessenta e cinco por cento. E creio que não. E não tendo tido, acho que não deveríamos de aceitar como boa, a proposta que veio do prestador de serviços. -----  
Percebendo todas as questões que a senhora Diretora Delegada há pouco colocou, quanto à dificuldade em conseguirmos angariar prestador e manter os que temos, bem sei o que isso é, creio que os SIMAR não podem, a partir dessa dificuldade, aceitar de forma acrítica, aquilo que é a proposta dos prestadores de serviços, que, obviamente defendem um interesse que é seu e que não é, exatamente, coincidente com o interesse dos SIMAR e com o interesse público. Portanto, salvo melhor opinião, na análise relativamente a estas matérias, acho que deveríamos de ter outra atitude. Mas voltando um bocadinho ao início daquilo que estava a dizer nesta minha intervenção, a questão maior não é essa. É sobre o deferimento tácito, relativamente ao qual, gostava de ouvir de novo, se é este o entendimento que os serviços têm. E se houve deferimento tácito, o que é que esta Câmara tem aqui para discutir e o que é que acontece se todos votarmos contra?-----

-----  
O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, relativamente a essa questão, os serviços jurídicos estão a fazer essa análise.-----

-----  
--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

-----  
PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 183/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À ANDDVIS- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL-----

-----  
*“Considerando que:-----*  
*A. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*

B. A ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Visual, utilizou o Pavilhão Paz e Amizade nos dias 1 e 2 de dezembro de 2023 para realização de estágio da Seleção Nacional Feminina de Goalball, visando a preparação para o Campeonato do Mundo, que irá decorrer em junho, de 2024; -----

C. A utilização do suprarreferido pavilhão pressupõe o pagamento, por hora, de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos) para montagens/desmontagens e de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), para a realização de iniciativas; -----

D. Nos termos do registo webdoc nº E/191187/2023, a ocupação teve a duração de 3h para montagens/desmontagens e de 15h30m para a realização da iniciativa, o que corresponde a um valor final a pagamento de 560,53€ (quinhentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos). -----

E. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, à ANDDVIS – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Visual, no valor total de 560,53€ (quinhentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos). -----  
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 184/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A CREACIL – COOPERATIVA DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO PARA A COMUNIDADE INTEGRADA DO CONCELHO DE LOURES, NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIALMENTE ÚTEIS-----

*“Considerando que:-----*

*A. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, reconhece o direito de todas as pessoas com deficiência a viverem em comunidade, em igualdade de oportunidades e obriga os Estados Membros a tomar medidas eficazes e adequadas para facilitar o pleno gozo do mesmo, por parte desses cidadãos;-----*

*B. A Constituição da República Portuguesa define que é tarefa do Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais, nos termos da alínea d) do artigo 9.º. Neste sentido, e de acordo com o artigo 13.º, todas as pessoas têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei;-----*

*C. O Município de Loures pretende promover, articular e coordenar intervenções dirigidas às pessoas com deficiência, numa atuação em rede, com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social;-----*

*D. A CREACIL – Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures tem como missão promover a qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e com multideficiência; -----*

*E. A celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Loures e a CREACIL, no âmbito das atividades socialmente úteis, pretende promover o treino de competências sociais e profissionais em contexto real de trabalho de uma pessoa integrada no CACI da CREACIL. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures e a CREACIL – Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures, tendo por objeto o estabelecimento das condições e das responsabilidades recíprocas relativas ao exercício de Atividades Socialmente Úteis pelos destinatários, utilizadores do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão – CREACIL Oriente, em instalações municipais.-----*

*(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----  
-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 185/2024 - SUBSCRITA  
PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE  
COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A  
CREACIL – COOPERATIVA DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E ANIMAÇÃO  
PARA A COMUNIDADE INTEGRADA DO CONCELHO DE LOURES, NO  
ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA “O MUNDO É TODO TEU” -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, adotada em reunião de Assembleia Geral, em 13 de dezembro de 2006, e ratificada por Portugal em 30 de julho de 2009, reconhece o direito de todas as pessoas com deficiência a viverem em comunidade, em igualdade de oportunidades e obriga os Estados Membros a tomar medidas eficazes e adequadas para facilitar o pleno gozo do mesmo, por parte desses cidadãos; -----*
- B. A Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, apresenta um conjunto de medidas transversais, consideradas fundamentais para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, nomeadamente, no “Eixo estratégico 7: Cultura, desporto, turismo e lazer” considerando que a promoção destas dimensões é um indicador de desenvolvimento social;--*
- C. A Constituição da República Portuguesa define que é tarefa do Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais, nos termos da alínea d) do artigo 9.º. Neste sentido, e de acordo com o artigo 13.º, todas as pessoas têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei;-----*
- D. O Município pretende promover, articular e coordenar intervenções dirigidas às pessoas com deficiência, numa atuação em rede, com vista à sua capacitação, autonomia e inclusão social;-----*

E. A CREACIL – Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures, C.R.L. tem como missão contribuir para a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e com multideficiência; -----

F. A CREACIL desenvolve, no âmbito sociocultural, turístico, desportivo e de lazer, o Programa “O Mundo é Todo Teu” para pessoas com deficiência intelectual e multideficiência e com idade igual ou superior a 16 anos contribuindo para a sua autonomia e para uma vida de qualidade, permitindo igualmente às suas famílias a possibilidade de fazerem uma pausa enquanto cuidadores, durante o tempo em que decorrer a atividade, favorecendo o seu equilíbrio e bem-estar físico, emocional e social. -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures e a CREACIL – Cooperativa de Reabilitação, Educação e Animação para a Comunidade Integrada do Concelho de Loures, tendo por objeto o estabelecimento das condições e das responsabilidades recíprocas no âmbito da realização do Programa “O Mundo é Todo Teu”. -----  
(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A SR<sup>a</sup>. VICE-PRESIDENTE: Em nome da bancada do Partido Socialista, dizer que estes dois processos que acabámos de deliberar, são altamente relevantes na política que este Município tem levado a cabo, para a inclusão da pessoa com deficiência.-----

O parceiro CREACIL, é um parceiro de excelência no Concelho de Loures e estamos com estes projetos que aqui hoje aprovamos, a trabalhar diretamente com a promoção da inclusão das pessoas com deficiência, na aquisição de mais e melhores competências relacionais, pessoais e sociais e também a apoiar as suas famílias.-----

Portanto, é com satisfação que vimos estes dois pontos aprovados aqui em Reunião de Câmara. -----  
-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 186/2024 -  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES  
E A ASSOCIAÇÃO O SALTARICO -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Decorrente da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0) apresentada pela Associação O Saltarico, foi estabelecido entre esta instituição e o Instituto de Segurança Social, I.P., um Contrato de Participação Financeira, cujo o encargo financeiro total se traduz no valor de 1.122.015,00€; -----*
- B. Na Proposta de Deliberação n.º 717/2022, aprovada na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada a 23 de novembro de 2022, o Município definiu a atribuição de apoio financeiro em 20% do investimento total contratualizado entre as instituições sociais e o Instituto de Segurança Social, I.P., para a remodelação e construção de equipamentos sociais, a ser distribuído ao longo de três anos, no âmbito das candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2ª Geração (PARES 2.0 - Despacho nº 8297-D/2019, de 18 de setembro) e 3ª Geração (PARES 3.0 - Despacho nº 9952/2020, de 15 de outubro); -----*
- C. O apoio municipal será concretizado por meio de Contrato-Programa, o qual tem por objeto a atribuição de apoio financeiro pelo Município à Associação O Saltarico, no montante global de 224.403,00€ (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e três euros) para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Fernão Magalhães, Infantado, Loures, com a resposta social de Creche, com capacidade para 74 utentes;*
- D. O apoio financeiro será concedido mediante a apresentação por parte da Associação O Saltarico dos respetivos autos de medição e faturas correspondentes, e obedecerá ao seguinte plano de pagamentos: -----*
  - durante o ano de 2024 uma verba no valor de 74.801,00€; -----*
  - durante o ano de 2025 uma verba no valor de 74.801,00€; -----*

- durante o ano de 2026 uma verba no valor de 74.801,00€. -----
- durante o ano de 2026 serão efetuados eventuais acertos, caso a as verbas de apoio previstas para os anos de 2024 e 2025 não tenham sido executadas na totalidade;-----

E. Os Municípios dispõem de atribuições no que diz respeito a promoção e salvaguarda dos interesses das suas populações no domínio da ação social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual;-----

F. Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, incluindo a prestação de apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social, conforme consignado nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Contrato-Programa a celebrar com a Associação O Saltarico, tendo por objeto a atribuição de apoio financeiro no montante global de 224.403,00€ (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e três euros), para exclusiva aplicação nas obras de construção do equipamento social sito na Rua Fernão Magalhães, Infantado, Loures, com a resposta social de Creche, com capacidade para 74 utentes.-----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

-----DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU acompanhou esta Proposta, não sem referir a nossa preocupação que se mantém, em relação à falta de financiamento para a concretização destes investimentos, por parte das Instituições Sociais do nosso Concelho, não só no caso das creches, mas, particularmente, também no caso dos lares -----



Esta Proposta mantém os valores que foram estipulados anteriormente, pelo que mantemos a nossa preocupação.-----

-----  
A SR<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, é com satisfação que vimos aprovado este Contrato-Programa com a Associação Saltarico, concretizando a estratégia ímpar, que este Município tem levado a cabo, de apoiar, em vinte por cento, a construção dos equipamentos sociais no Concelho de Loures. Uma determinação tomada por este Executivo Municipal e que visa acompanhar o alargamento da rede de equipamentos sociais no Concelho, sejam na área da infância, seja na área dos idosos, mas também da pessoa com deficiência.----

-----  
PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 187/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O CONTRATO PROGRAMA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ABA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA -----

-----  
“Considerando que: -----

A. *Com a Resolução de Conselho de Ministros 74/2023, publicada em Diário da República I Série de 14 de julho de 2023, é aprovada a 9.ª geração do «Programa Escolhas» que privilegia a continuidade do trabalho promovido ao longo dos últimos anos, apostando na inovação da intervenção, nomeadamente no reforço das áreas da juventude, cultura e do desporto como dimensões fundamentais no desenvolvimento das crianças e jovens e na promoção da coesão social;-----*

B. *A 9.ª geração tem a duração de três anos, de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, potenciando a sustentabilidade dos projetos e a concretização dos objetivos propostos, reforça a articulação interinstitucional, a nível central, através da coordenação e cooperação entre áreas governativas, e a nível local, através da consolidação das parcerias estabelecidas no âmbito dos consórcios locais. Esta articulação potenciará a promoção de atividades que envolvam diretamente estruturas nacionais, regionais ou locais e que se constituam como recursos ativos para todas as populações dos territórios onde atuam; -----*

C. O Município de Loures, enquanto Entidade Pública, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Regulamento do Programa Escolhas 9G, aprovado pelo Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações I.P. e, subsequentemente, homologado pela Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações está impedido de ser Promotor/Gestor destes Programas; -----

D. O Município de Loures tem integrado os diferentes Consórcios constituídos nas Gerações do Programa Escolhas aprovadas anteriormente, ao abrigo das suas competências e atribuições próprias no domínio do desenvolvimento social, conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, prestando contributos às diferentes Entidades Gestoras dos mesmos, os quais têm sido valorados nos termos dos respetivos Acordos de Consórcio, nomeadamente com a cedência de instalações municipais aos Projetos desenvolvidos na Quinta da Fonte (Apelação) e Terraços da Ponte (Sacavém); -----

E. A valoração desse apoio é de 6.000,00€ (seis mil euros) /ano, com o total global de 18.000,00€ (dezoito mil euros) no período dos 36 meses em que decorre o Programa Escolhas 9G; -----

F. A ABA - Associação Beneficente de Ajuda desenvolve igual projeto há vários anos em instalações próprias, localizadas em Santo António dos Cavaleiros, não beneficiando de qualquer apoio do Município de Loures nesse domínio;

G. A ABA - Associação Beneficente de Ajuda está disponível para investir o mesmo valor na contratação de recursos humanos essenciais à dinamização do Projeto EU AMO SAC 9G. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Loures e a ABA - Associação Beneficente de Ajuda, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor 6.000,00€ (seis mil euros) /ano, no total global de 18.000,00€ (dezoito mil euros), destinado à comparticipação das despesas resultantes com a contratualização de recursos humanos essenciais à dinamização do Projeto EU AMO SAC do Programa Escolhas 9G. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----  
-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 188/2024 -  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A  
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE  
DANÇA DE MOSCAVIDE-----  
-----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios  
dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio  
a atividades desportivas;-----*

*B. É objetivo do Município, o aumento da oferta de atividades desportivas que,  
pelos meios adequados, potenciem a melhoria da qualidade de vida das  
populações;-----*

*C. A Associação de Dança de Moscavide tem sido parceira do Município de  
Loures no desenvolvimento da modalidade no concelho de Loures;-----*

*D. O estabelecimento de uma parceria entre o Município e a Associação de  
Dança de Moscavide, para a realização do Campeonato Internacional e  
Nacional de Dança Desportiva 2024: Loures Dance Open, contribui para o  
incremento da prática desportiva junto dos munícipes de Loures e para o  
desenvolvimento da modalidade no Concelho. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar o Contrato Programa de  
Desenvolvimento Desportivo, elaborado ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º  
do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em  
conjugação com o previsto na Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei  
n.º 273/2009, de 1 de outubro, a estabelecer entre o Município e a Associação  
de Dança de Moscavide, no âmbito da realização no Concelho Campeonato  
Internacional e Nacional de Dança Desportiva 2024: Loures Dance Open.-----*

*(...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----  
-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 189/2024 -  
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O  
CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A  
CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ASSOCIAÇÃO DE  
CICLISMO DE LISBOA -----  
-----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o nº 1 do artigo 79º, da Constituição da República Portuguesa; -----*
- B. Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- C. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o nº 3 do artigo 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro; -----*
- D. A Associação de Ciclismo de Lisboa é uma Instituição de Utilidade Pública Desportiva, sem fins lucrativos, filiada na União Velocipédica Portuguesa – Federação Portuguesa de Ciclismo, com a missão de promover e dirigir, práticas culturais, recreativas e desportivas, incluindo o ciclismo, que desenvolve as suas atividades na área territorial que compreende o distrito de Lisboa e parte do distrito de Leiria; -----*
- E. Visando dar continuidade à promoção da prática desportiva do ciclismo numa das suas vertentes de BTT, desde os escalões de formação, o Município de Loures pretende associar-se à Associação de Ciclismo de Lisboa, enquanto parceiro institucional, contribuindo para o apoio à sua atividade, designadamente na realização do “Troféu Município de Loures” – Campeonato Regional de XCO 2024 (Cross Country Olímpico - BTT) e*

*Encontro de Escolas de Ciclismo, no dia 23 de março de 2024, na localidade de Carcavelos, freguesia de Lousa;*-----

*F. Nos termos do processo registado sob o nº E/24776/2024/1, é proposta a formalização da referida colaboração, através da celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro em conjugação com o previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar a minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, visando formalizar o apoio à Associação de Ciclismo de Lisboa para a realização do “Troféu Município de Loures” – Campeonato Regional de XCO 2024 (Cross Country Olímpico - BTT) e Encontro de Escolas, com atribuição apoio financeiro no valor de 1 750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), nos moldes do processo registado sob o nº E/24776/2024/1.-----  
(...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 190/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO ZAMBUJAL-----

*“Considerando que:*-----

*1. A construção do Conjunto Habitacional do Zambujal está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada;*-----

2. *No exercício das competências que incumbem ao Departamento de Habitação (DH), promoveu-se a elaboração do Estudo Prévio para o futuro Conjunto Habitacional do Zambujal, tendo em vista um posterior procedimento de conceção construção ao abrigo do diploma das medidas especiais de contratação pública, Lei 30/2021, de 21 de maio (artigo 2.º-A, regime especial de empreitadas de conceção-construção); -----*
3. *Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do diploma citado, em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas a entidade adjudicante pode prever, como aspeto da execução do contrato a celebrar, a elaboração do projeto de execução, devendo o caderno de encargos deve ser integrado por um estudo prévio; -----*
4. *A aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional do Zambujal, é condição necessária para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a apresentar nos termos do Aviso n.º 1/CO2-i01/2021; -----*
5. *O Estudo Prévio abrange uma superfície total de terreno de 4184,74 m2, onde se insere um edifício com uma área de implantação de 1195 m2 e área bruta de construção de 3774,92 m2, destinado exclusivamente a habitação, num total de 41 fogos de tipologias T1 a T3. -----*

*Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.ºA da Lei 30/2021, de 21 de maio e al. f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional do Zambujal, composto pelas peças escritas e desenhadas (fls. 85 a 299), designadamente para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----  
(...)” -----  
-----  
-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR

DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SR<sup>a</sup> VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-----  
ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DO CHEGA-----  
-----  
-----

-----*DECLARAÇÕES DE VOTO*-----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a CDU absteve-se nesta Proposta, não porque não ache importante o avanço desta resposta, em particular para quem vive de forma mais precária neste bairro, mas porque esta é a concretização da decisão do Partido Socialista e do PSD, de deixar a maior parte do bairro sem qualquer investimento, perdendo, assim, uma oportunidade única para revitalizar toda aquela zona do nosso Concelho. -----  
-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Senhor Presidente, o Chega votou contra, primeiro, por considerarmos que o parque habitacional do Município, é mais do que suficiente para responder às necessidades. Tem é sido mal gerido e mal acompanhado, ao longo dos últimos anos, considerando que existe gente dentro do parque habitacional, que não merecia nem devia de lá estar e continuamos a ter gente carenciada que não tem acesso a essas habitações.- Depois, porque, na nossa opinião, o Estado, ao contrário do que ideologicamente a Câmara tem presente, deve ser um regulador de mercado e não um promotor imobiliário ou um construtor e não deve de estar envolvido na construção nem no licenciamento, deste tipo de habitação. -----  
-----

A SR<sup>a</sup>. VICE-PRESIDENTE: É com satisfação que a bancada do Partido Socialista vê aprovado o estudo prévio para a concretização do conjunto habitacional do Zambujal. Uma aspiração legítima das populações que residem nas construções abarracadas do Zambujal e que vai ao encontro, também, daquilo que é a expectativa global do Bairro do Zambujal, uma vez que a outra parte do bairro não desejava a opção que o anterior Executivo tinha tomado. Portanto, esta concretização, naturalmente, com o compromisso por parte, quer da Câmara Municipal, quer do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação

Urbana, na reabilitação das demais habitações. Mas é hoje este passo mais importante, na concretização da Estratégia Local de Habitação de Loures.-----  
Na oportunidade, agradecer às equipas técnicas, quer da Habitação, quer do Planeamento Urbano, que estiveram envolvidas neste objetivo.-----  
-----  
-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 191/2024 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A  
ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 5 (CINCO) LUGARES DE  
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E  
DO RMEU -----  
-----

- “Considerando que:-----*
- A. Felizardo Sociedade Construções Lda., requereu uma licença administrativa nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 setembro, e posteriores alterações, a levar a efeito na Rua Tomás Reynolds n.º 14, Santa Iria de Azóia, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*
  - B. A proposta, respeita à demolição de uma construção de origem anterior ao RGEU, com 105,00 m² de área, e nova construção para habitação coletiva, com 6 fogos T1. -----*
  - C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o não cumprimento, de acordo com o mencionado/requerido em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/76654/2023), do número total de lugares de estacionamento, o qual deveria ser de 9 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, sendo proposto apenas 4 lugares no interior do prédio. -----*
  - D. Justificando-se o não cumprimento com a reduzida dimensão e a configuração irregular da parcela de terreno, bem como a inviabilidade de existência de cave. -----*
  - E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/37408/2024);-----*



F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/37504/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente de 5 lugares de estacionamento para veículos ligeiros, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 73952/URB\_L\_E/2023, em nome de Felizardo Sociedade Construções Lda., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 192/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO PARCIAL DO CUMPRIMENTO DE 1 (UM) LUGAR DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDML E DO RMEU -----

(PROC.º. Nº 75.205/URB\_L\_E/2023 – BGR-GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA.)--

“Considerando que:-----

A. BGR - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA., requereu uma licença administrativa nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, para construção de edifício, sito Rua D. Afonso Henriques, 86 – São João da Talha na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela; -----

B. A proposta, tem como objetivo a demolição total da massa edificada existente, para construção de um edifício exclusivamente habitacional, com um total de quatro pisos (três frações/fogos).-----

C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 142.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se o não cumprimento, de acordo com o mencionado/requerido em sede de Memória Descritiva e Justificativa (BU/164474/2023), de 1 lugar de estacionamento público. -----

D. Justificando-se o não cumprimento, com a morfologia e tipologia da malha urbana já consolidada. -----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/22552/2024);-----

F. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/16436/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção parcial do cumprimento da dotação de 1 lugar de estacionamento público, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 75205/URB\_L\_E/2023, em nome de BGR - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA., nos termos expressos na presente proposta. -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 193/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO CONFORME OS TERMOS DE

REFERÊNCIA; - A MINUTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO, REFERENTE À CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 3 DE TOCADELOS, FREGUESIA DE LOUSA -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Os proprietários das parcelas constituintes da Unidade de Execução N.º 3 de Tocadelos apresentaram requerimento onde solicitaram a redelimitação desta Unidade de Execução assumindo que, apesar da mesma alterar os termos desta UE, estão de acordo com a manutenção da proporcionalidade de encargos assumidos perante as Unidades de Execução de N.º 4, 5 e 6 de Tocadelos e que constam dos respetivos contratos de urbanização;-----*
- B. Na 55.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 13 de dezembro de 2023, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo de vinte dias da proposta de delimitação da Unidade de Execução 3 de Tocadelos, através da Proposta n.º 856/2023; -----*
- C. Findo o período de discussão pública, decorrido no período de 17 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, não houve qualquer participação registada.-----*
- D. O sistema de execução da Unidade de Execução 3 de Tocadelos é de iniciativa dos interessados, cuja execução é promovida pelos proprietários, ficando os direitos e obrigações dos participantes definidos através de contrato de urbanização, nos termos previstos pelo artigo 149.º do RJIGT; -*
- E. De acordo com o teor da informação técnica dos serviços municipais e despachos que sobre ela recaem e respetivos anexos (E/69350/2024), encontram-se reunidas condições para submeter a aprovação a delimitação da Unidade de Execução 3 de Tocadelos, nomeadamente, os Termos de Referência e a Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução. -----*

*Tenho a honra de propor: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 147.º e do n.º 6 do art.º 89.º conjugados com o n.º 4 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), aprovar: -----*

- A Delimitação da Unidade de Execução 3 de Tocadelos, em conformidade com os respetivos Termos de Referência, a desenvolver no sistema de iniciativa dos interessados; -----*

– *A Minuta de Contrato de Urbanização para a concretização da Unidade de Execução 3 de Tocadelos.* -----  
(...)” -----  
-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----  
-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 194/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VERDE DE RECREIO E LAZER DO MACHIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, A DESENVOLVER NO SISTEMA DE “INICIATIVA DOS INTERESSADOS”, CONFORME OS TERMOS DE REFERÊNCIA-----  
(PROC.º. Nº. 69.995/IGT\_UE/2021) -----  
-----

“Considerando que:-----

- A. *Os proprietários de três prédios rústicos, sitos na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, concelho de Loures, requereram e apresentaram elementos para a delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio;*-----
- B. *A área a delimitar abrange uma superfície de cerca de 3,20 ha, insere-se em espaços verdes a colmatar de verde de recreio e lazer e pretende-se aplicar a compatibilidade de usos prevista;*-----
- C. *A transformação desta área fica sujeita à delimitação de Unidade de Execução (UE), conforme também estabelecido nos objetivos delineados para a Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão (SUOPG) 12 – Tojais;*-----
- D. *Considerando que à área abrangida pela Unidade de Execução proposta não se aplica qualquer plano de urbanização ou plano de pormenor, de acordo com os artigos 89.º e 148.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º*

80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é obrigatório promover, previamente à sua aprovação, um período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciado com antecedência mínima de 5 dias úteis e por período não inferior a 20 dias úteis;-----

E. A Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio será executada através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do RJIGT;-----

F. A informação dos serviços municipais com o número 9/DPDM/RT/2024, de 11 de março e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/70327/2024, propõem a abertura de discussão pública para delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 89.º, 147.º, n.º 2, 148.º, n.º 4 e 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), aprovar:-----

Submeter a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Verde de Recreio e Lazer do Machio, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais em anexo, no âmbito do Processo 69995/IGT\_UE/2021.-----

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 195/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO/REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL Nº 12 DA AUGI BAIRRO DA PORTELA DA AZÓIA; -

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO AOS INTERESSADOS  
E ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO  
DE 30 (TRINTA) DIAS -----  
(PROC.º N.º. 72.076)-----  
-----

“Considerando:-----

- A. O modelo da reconversão urbanística da Unidade de Gestão Territorial (UGT) n.º 12 e do Bairro Portela da Azóia que está a ser desenvolvido por iniciativa municipal, sem o apoio da administração conjunta, através da execução de operações de loteamento nas atuais 16 UGT que compõem o bairro; -----
- B. O Plano Diretor Municipal, publicado em 18 de junho de 2015, assim como, a carta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Loures, aprovada pela Portaria n.º 49/2016 de 22 de março de 2016, vieram possibilitar o retomar de algumas operações de reconversão, designadamente a presente; -----
- C. A entrada em vigor da Lei n.º 71/2021 de 04 de novembro, permitindo novamente a tomada de decisões nas AUGI sem título de reconversão emitido; -----
- D. A consolidação da atual fase de anteprojecto faz com que estejam reunidas condições para a abertura do período de participação pública dos interessados na solução urbanística adotada;-----
- E. A adequação ao cadastro geométrico da propriedade rústica (1951), bem como a acertos decorrentes do melhor conhecimento do território e do estudo da propriedade fundamentam a redelimitação do polígono AUGI;----
- F. O referido na informação n.º 11/DGRU/DRU/VSF/RMH/2024 (E/71669/2024) e em conformidade com os despachos superiores aí exarados, quanto ao facto de estarem reunidas condições para a apresentação do projeto de loteamento aos interessados. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 1.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, e de acordo com o preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 55.º do Regulamento n.º 593/2011, de 07 de novembro de 2011, e ainda nas condições da informação

dos serviços n.º 11/DGRU/DRU/VSF/RMH/2024, e respetivos despachos superiores aí exarados, nos seguintes termos: -----

1. *Aprovação de uma pequena alteração/redelimitação do polígono da Unidade de Gestão Territorial n.º 12 da AUGI Bairro Portela da Azóia, por forma a conformar tal polígono com a área objeto de loteamento, no âmbito do processo de reconversão urbanística em apreço;* -----
  2. *Aprovação da apresentação do projeto de loteamento aos interessados e abertura do período de participação pública na solução urbanística adotada, pelo período de 30 dias, após notificação individual para o efeito e notificação coletiva, através de edital.* -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----  
O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 196/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O PROJETO DE RECONVERSÃO NA MODALIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - AS CONDIÇÕES PARA AS LEGALIZAÇÕES/LICENCIAMENTOS CONDICIONADOS, REFERENTE À AUGI BAIRRO DO MIRATEJO E QUEIMADAS, CATUJAL, EM UNHOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO ----- (PROCº. Nº. 5.145/L\_L/2023)-----

- “Considerando:-----
- A. *Que ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente, foi desenvolvido o procedimento de reconversão urbanística da AUGI denominada Bairro do Miratejo e Queimadas, sita em Catujal - Unhos, pertencente à União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, tramitado através do processo administrativo n.º 75145/URB\_L\_L/2023;* ----
  - B. *Que o estudo de reconversão urbanística (projeto de loteamento) foi aprovado em Assembleia de Proprietários/Comproprietários da AUGI, em 28.05.2022;*-----

- C. A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da AUGI por iniciativa dos particulares e a recolha de pareceres favoráveis das entidades que têm de emitir parecer; -----
- D. A consulta pública decorrente do disposto no artigo 24.º, n.º 7 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, em vigor com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, da qual não resultou qualquer reclamação, observação ou sugestão; -----
- E. O referido na informação n.º 14/DRU/JS/AN/2024 e na da Chefe de Divisão da DRU quanto ao facto de estarem reunidas condições para a deliberação sobre o projeto de loteamento que abrange 399 lotes correspondendo a 792 fogos.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação vigente e, subsidiariamente, pelas disposições do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor:-----

1. Aprovar o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições; -----
2. Aprovar das condições para as legalizações/licenciamentos condicionados. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quero agradecer a presença da Comissão de Administração Conjunta deste bairro.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, também queria cumprimentar a Comissão de Administração Conjunta e todos os seus elementos aqui presentes, e dizer que é mais um passo, um passo definitivo, para conseguirmos, também, mobilizar, para que isto seja uma realidade.-----

Dizer, também, e tal como foi o compromisso que tivemos, e bem sabemos as reuniões que tivemos, que iríamos dar passos definitivos, mas que não os iríamos dar sozinhos. Continuamos a precisar, quer de todo o Executivo Municipal, quer de todos os proprietários, para que todos os moradores possam



avancar neste processo, que agora também fica muito na vossa mão, para podermos emitir o alvará que todos desejamos. Agradeço a vossa participação.

-----  
--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA  
POR UNANIMIDADE -----  
-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

A VEREADORA, SR<sup>a</sup> PAULA MAGALHÃES: É com muito gosto que vimos aprovado este ponto e que constatamos que este é um dia muito importante para estas pessoas que estão aqui presentes. Agradeço a sua presença e, principalmente, agradeço-lhes a determinação e a força, que, muitos dos que aqui estão presentes, fez com que tivessem desenvolvido tanto trabalho neste bairro, em concreto, muitos deles, já com mais de quarenta anos de trabalho, nesta jornada incessante. -----

Começaram com sonhos próprios, e continuam, neste momento, a trabalhar para que os sonhos dos nossos jovens e das nossas novas famílias, e que, com a aprovação deste ponto, se concretizem e que a radicação neste bairro e nesta União de Freguesias, seja uma realidade. -----

A todos um obrigado pelo vosso trabalho e esperamos que o alvará de loteamento, seja atribuído no menor prazo possível. É para isso que trabalhamos todos juntos.-----  
-----  
-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 161/2024 -  
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A  
REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA AUGI; - O PROJETO DE  
LOTEAMENTO E RESPETIVOS CONDICIONAMENTOS; - AS CONDIÇÕES  
DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS  
URBANÍSTICAS; - AS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO DAS PRETENSÕES  
DE LICENCIAMENTO, RELATIVA AO BAIRRO DO ZAMBUJEIRO, EM SANTO  
ANTÃO DO TOJAL -----  
(PROC. Nº 70.523\_URB\_L\_L\_2021) -----  
-----

“Considerando:-----  
-----

- A. *Que o Bairro do Zambujeiro, sita na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, é uma Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), cujo processo de reconversão urbanística decorre por iniciativa dos particulares e na modalidade de operação de loteamento, tramitado através do processo administrativo n.º 70523/URB\_L\_L/2021. -----*
- B. *Que com a formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da AUGI, se alcançou uma estabilização da solução urbanística preconizada para a AUGI bem como dos respetivos elementos instrutórios relativos ao ordenamento urbano, que se refletem na proposta que agora se submete à Câmara Municipal.-----*
- C. *Que tendo sido realizada consulta pública do projeto de loteamento/reconversão urbanística da AUGI, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, não houve registo de reclamações e as questões instrutórias a sanar se constituem como meros acertos técnicos.*
- D. *Estarem, portanto, reunidas condições para se decidir sobre a aprovação do projeto de loteamento/reconversão urbanística desta AUGI, ao abrigo do disposto no art.º 24.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do DL 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação dos serviços n.º 04/DRU/JPA/2024, datada de 23/02/2024, que constitui documento com o registo E/31191/2024, integrante do processo 70523\_URB\_L\_L\_2021, condicionada à realização de aperfeiçoamento instrutório. -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal delibere, a aprovação da redelimitação do polígono da AUGI, nos termos conjugados do disposto no n.º 7 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 8.º, e a aprovação do projeto de loteamento/reconversão urbanística, nos termos do disposto no art.º 24.º e art.º 25.º, todos da lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação vigente e, subsidiariamente, pelas disposições do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, e nas condições da informação dos serviços n.º 04/DRU/JPA/2024, datada de 23/02/2024, que constitui documento com o registo E/31191/2024, integrante do processo 70523\_URB\_L\_L\_2021, e do despacho/informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, nos seguintes termos: -----*

1. *Aprovar a redelimitação do polígono da AUGI, denominada Bairro do Zambujeiro, por forma a que respeite, quer o polígono do artigo cadastral, quer a classificação do solo urbano a integrar o loteamento.*-----
  2. *Aprovar condicionadamente o projeto de loteamento e respetivos condicionamentos à legalização.*-----
  3. *Aprovar as condições de apresentação dos projetos de infraestruturas urbanísticas.*-----
  4. *Aprovar as condições para admissão das pretensões de licenciamento condicionado de edificações.*-----
- (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, cumprimentar a Comissão de Administração Conjunta, aqui presentes.-----

O VEREADOR, SR. NUNDO DIAS: Senhor Presidente, só para dar nota que esta Proposta foi mantida na Ordem do Dia, e, tal como tinha sido solicitado, foi anexa a informação, constante a páginas cento e cinquenta e cento e cinquenta e um.-----

Depois, na informação subsequente, onde refere que não há nenhuma alteração de monta no que diz respeito à Lei, quer a quinhentos e cinquenta e cinco, quer o RGIT - Regime Geral das Infrações Tributárias, mantém-se em vigor, naquilo que diz respeito a este tipo de Propostas. Portanto, julgamos estarem sanadas essas condições.-----

Depois, também queria deixar um cumprimento muito especial à Comissão de Administração Conjunta e dizer que, tal como disse no anterior ponto, este é um passo que é fundamental para começar, de forma condicionada, naturalmente, às pretensões de licenciamento que têm, mas continuamos a contar convosco e vamos, naturalmente, continuar a trabalhar, para que a emissão do alvará seja efetuada, o mais brevemente possível.-----

Não o podemos fazer sozinhos, por isso, contamos com o apoio de todo o Executivo da Câmara Municipal, com e sem pelouros e com a população, para

podermos, de uma vez por todas, avançar, de forma definitiva, nestes processos.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 197/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO----- (PROC.º. Nº 39.709/L/N/2001 – DOMIURBE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA)-----

“Considerando que:-----

- A. DOMIURBE – Empreendimentos Imobiliários, S.A., requereu a operação de loteamento, agora titulada pelo alvará n.º 005/2008, da Urbanização do Cavallo Melado, Pinheiro de Loures, Freguesia de Loures;-----
- B. De acordo com a vistoria realizada no dia 25 de outubro de 2022, os membros da comissão de vistoria municipal pronunciaram-se a favor da sua receção provisória, conforme respetivo Auto de Vistoria constante a fls. 1631 a 1634, vol. 10, do processo n.º 39709/L/N/2001;-----
- C. Tendo por deliberação em reunião de Câmara, realizada em 01-02-2023, sido aprovada a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 05/2008 e a redução do valor da caução existente, em conformidade com os trabalhos executados, para o valor de € 54.034,18 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro euros e dezoito cêntimos).
- D. Posteriormente, foram submetidas duas propostas pela Titular, para alteração do alvará de loteamento, uma com a retificação/correção das áreas, da área de intervenção de 19.554,28m<sup>2</sup> para 20.565,38m<sup>2</sup> e da área não urbanizável de 20.586,72m<sup>2</sup> para 19.575,62m<sup>2</sup>, mantendo-se a área da propriedade (40.141,00m<sup>2</sup>); e outra relativamente à área de 740,35m<sup>2</sup> (área a jardinar), para a colocação de uma vedação de estacas de madeira e rede, por questões de segurança e salubridade para os transeuntes.-----
- E. Sendo as mesmas aprovadas, por unanimidade, na 58.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 07-02-2024.-----

F. De acordo com o registo fotográfico, constante a fls. 1708 (parte integrante do requerimento com o registo 151311, de 18 de setembro de 2023, de fls. 1702 a 1719) fornecido pela titular, verifica-se que a vedação em rede e prumos já se encontra executada. -----

G. Pelo que face ao descrito, não se vê inconveniente na redução do valor da caução em cerca de 16.382,73€ (dezasseis mil, trezentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos), uma vez que não há mais trabalhos a executar nesta área, conforme solicitado a fls. 1739, mantendo-se cerca de 10% do valor da caução até à receção definitiva, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, na sua redação atual. -----

H. De acordo com o teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores, de fls. 1747 e 1748 estão reunidas as condições para remeter a deliberação de Câmara, a presente proposta; -----

Tenho a honra de propor: -----  
Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

1. Aprovar proceder à redução do valor da caução existente, em conformidade com os trabalhos executados, para o valor de €37.651,45 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um euro e quarenta e cinco cêntimos) conforme pretensão instruída, no processo 39709/L/N/2001, em nome de DOMIURBE – Empreendimentos Imobiliários, S.A.. -----  
(...)” -----  
-----  
-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções: -----  
-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, no que concerne a este ponto, é mencionado no Auto, a ausência de parecer dos SIMAR. Saber se, o mesmo, chegou em tempo desta vistoria, uma vez que é mencionado que havia o incumprimento desse parecer sobre o mesmo e não está no processo.

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, a informação que me deram, é que, de facto, os SIMAR se pronunciaram, porém, não foi a tempo de juntar ao processo. No entanto, posso fazer chegar esse parecer posteriormente, ou então podemos manter em Ordem do Dia para juntar a documentação dos SIMAR.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem, este ponto passa para a próxima Reunião de Câmara.-----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 198/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO, NA QUINTA DA SERPA, FRIELAS----- (PROCº Nº 72.479/URB\_L\_L/2022 - EMGI, INVESTMENT GROUP, UNIPESSOAL, LDA.)-----

*“Considerando que:-----*

*A. EMGI, Investment Group, Unipessoal, Lda., requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento, do prédio registado na 2.ª Conservatória do Registo Predial, sob a Ficha n.º 179, da Quinta da Serpa, Frielas, na União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas;-----*

*A proposta incide sobre um prédio rústico com uma área total de 148 240,00m², com um número total de 9 lotes e um número máximo de fogos de 63, bem como 128 lugares de estacionamento privados acrescidos de 31 lugares de estacionamento públicos; -----*

*B. São propostas três parcelas de cedência para domínio privado municipal, para espaços verdes de utilização coletiva com 3 166,47m², para equipamentos de utilização coletiva com 1 832,53m² e para infraestruturas viárias com 3 357,88m².;-----*

*C. De acordo com a informação com o registo n.º E/30102/2024, a pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente. É excluída área comercial, o*

que se julga fundamentado nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Regulamento do PDM, uma vez que não existirá qualquer atratividade de superfície comercial, que seria de qualquer forma de reduzida dimensão, neste local;-----

D. A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), conjugado com os artigos 63.º e 64.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), uma vez que não foram atingidos os limites dimensionais estabelecidos;-----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/29940/2023);-----

F. Realizada a consulta as Entidades Competentes, foram rececionados pareceres favoráveis da ANAC, Infraestruturas de Portugal e CCDRV-LVT;

G. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/30102/2024) é proposto aceitar o projeto de Loteamento; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar o Projeto de Loteamento, na Quinta da Serpa, Frielas, conforme pretensão instruída no processo 72479/URB\_L\_L/2022, em nome de EMGI, Investment Group, Unipessoal, Lda., nos termos expressos na presente proposta.-----

-----  
-----  
--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

-----  
O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, o que eu queria questionar é se, neste processo, foram cumpridas as alterações ao RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no âmbito do Decreto-Lei dez de dois mil e vinte quatro.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Sim. A informação que tenho é que foram cumpridas.-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, solicito que essas condições sejam avaliadas neste processo, porque, da minha avaliação, não está cumprido.-----

E dou-lhe um exemplo. A questão das áreas de cedência para o novo Decreto-Lei, na questão concreta das áreas de cedência, introduz alterações. Da minha leitura, neste processo, isso não está cumprido. -----

É a minha leitura. E mesmo que se diga que é da redação vigente, penso que para conforto de todos, acho que era importante fazer uma avaliação. Nestes processos de transição, acho que essa questão devia de ser avaliada. Porque da nossa leitura, não foi avaliado. -----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Presidente, para não levantar aqui questões e estando num momento de transição, não me incomodaria que se fizesse uma nova avaliação e não há nada que quinze dias não possam debelar, para que fiquemos todos confortáveis com a decisão. -----

Portanto, a proposta que deixo aqui, é que se mantenham em Ordem do Dia para a próxima Reunião de Câmara, as Propostas cento e noventa e oito a cento e sessenta, para reavaliação para o cumprimento do RJUE. -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, agradeço a sua proposta, porque acho que nos conforta a todos. Também quero aproveitar a oportunidade, para dar conta que, no caso concreto da Proposta cento e noventa e nove, da Hovioni, estava em falta o cumprimento de um conjunto de obrigações que a Hovioni teria que fazer até dia quinze de março. Saber se, nessa medida, foram executados. -----

Depois, na Proposta cento e sessenta, que já vinha da reunião anterior, que tem uma informação, porque não considero que seja um parecer jurídico, aquilo que foi junto ao processo, também me parece que não está cumprida a legislação vigente, uma vez que na própria Proposta se fala em emissão de licença e já não há emissões de licença. -----

Portanto, pedia que se fizesse essa revisão, de forma mais acertada, digamos assim.-----



--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----  
-----  
-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 199/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO ----- (PROCº. Nº 67.454/URB - HOVIONE FARMACIÊNCIA, S.A.) -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. Hovione Farmaciência S.A., requereu operação de loteamento, agora com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 11/2021, emitido em 12-07-2021, para a Rua Comandante Carvalho Araújo, Sete Casas, Loures;-----*
- B. Na sequência da vistoria realizada no dia 31 de janeiro de 2024, ao Parque Urbano de Sete Casas, concluiu a comissão de Vistoria, pela necessidade de correção de algumas situações, nomeadamente a delimitação em madeira do caminho pedestre e a sua reparação em algumas zonas, bem como outras, elencadas em sede de informação da DA/DGPF, com o registo E/27005/2024. -----*
- C. Na sequência da receção do email proveniente da empresa Hovione, em anexo à informação n.º 81/DA/DGPF/JL\_2024, com o registo E/32924/2024, comprometeu-se a Titular, a efetuar a correção de todos os pontos elencados, até ao dia 15 de março de 2024, considerando-se, por esse fato, estarem reunidas as condições para a receção do parque ao nível da manutenção dos espaços verdes;-----*
- D. Vigora a caução inicial, no valor de €528.157,71 (quinhentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e um cêntimos), prestada mediante Garantia Bancária n.º 00125-02-2258067 do banco Millenium BCP, anexa através do BU/73702/2021;-----*
- E. De acordo com informação dos serviços e respetivos despachos, sob o registo E/69939/2024, com a receção provisória das obras de urbanização, pode proceder-se à redução da mencionada Garantia Bancária, para o valor de 52.812,77 € (Cinquenta e dois mil, oitocentos e doze Euros, e setenta e sete cêntimos). -----*

Tenho a honra de propor:-----  
Que a Câmara Municipal delibere aprovar (ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 87.º e do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----  
*Homologar o Auto de vistoria e submeter a deliberação em Reunião de Câmara a receção provisória das obras de urbanização e correspondente redução da caução, prestada sob a forma de garantia bancária do banco Millenium BCP com o n.º 00125-02-2258067, para o valor de 52.812,77 € (Cinquenta e dois mil, oitocentos e doze Euros, e setenta e sete cêntimos). -----  
(...)”-----*

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPECTIVO MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA TALHA -----  
(PROCº. Nº. 70.306/URB\_L\_L/2021 – TD AM, S.A.)-----

“Considerando que:-----  
A. *Transbital - Britas e Empreendimentos Imobiliários, S.A., requereu a emissão de licença administrativa de operação de loteamento referente ao terreno na Rua Alfredo Vitorino Costa, em Vale Figueira, São João da Talha, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;-----*  
B. *Tendo a TD AM, S.A., sido averbada ao mencionado procedimento, em virtude da alteração da denominação social da empresa, TRANSBRITAL - Britas e Empreendimentos Imobiliários S.A. para TD AM, S.A., de acordo com o disposto no BU/51924/2022.-----*

C. O projeto de loteamento da presente operação urbanística, foi aprovado, por unanimidade, na 41.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 10/05/2023 (E/81625/2023), sendo necessária a posterior aprovação dos projetos definitivos das obras de urbanização; -----

D. A proposta incide sobre um prédio Urbano com uma área total de 28.492.30 m<sup>2</sup>, e uma superfície de pavimento de 10.680,0 m<sup>2</sup>, sendo 1.289,47 m<sup>2</sup> de área de cedência para espaços verdes, 1.471,18 m<sup>2</sup> de área de cedência para Equipamento utilidade pública, 13.534,72 m<sup>2</sup> de área de cedência para domínio público e 12.196,93 m<sup>2</sup> de área total dos lotes. Sendo proposto um número total de 42 lotes/fogos, bem como 84 lugares de estacionamento privados e 54 lugares de estacionamento públicos;-----

E. O loteamento e os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal;-----

F. O prazo de execução das obras de urbanização é de 6 meses, a contar da data de emissão do alvará;-----

G. O valor da caução será de: 1.197.598,33€ (um milhão, cento e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos) sem IVA; -----

H. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, esta refere, não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/57455/2023);-----

I. Pelo teor da informação dos serviços municipais e despachos superiores (E/21546/2024) é proposto aceitar os projetos definitivos das obras de urbanização;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 23.º e 26.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar os parâmetros urbanísticos definidos nos projetos definitivos das obras de urbanização, e conseqüente emissão do alvará de licença administrativa de loteamento e das obras de urbanização, com a estipulação do respetivo montante da caução, conforme pretensão instruída no processo 70306/URB\_L\_L/2021, em nome de TD AM, S.A., nos termos expressos na presente proposta. -----

--- A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MANTÉM-SE AGENDADA, A FIM DE SER ANALISADA EM PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA.-----  
-----  
-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 200/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O ENVIO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT), PARA APRECIÇÃO TÉCNICA -----  
-----

*“Considerando que:-----*

- A. O troço final do lado poente do traçado do projeto de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) – Linha Violeta inclui a Estação Terminal do Hospital Beatriz Ângelo, as suas vias de acesso, o estacionamento de apoio e o Parque de Material e Oficinal (PMO); -----*
- B. O PMO está localizado no Planalto da Caldeira e sobrepõe-se a áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Loures – “Áreas de Risco Erosão” e “Áreas de Máxima Infiltração” – mostrando-se necessário proceder à sua Alteração; -----*
- C. A Divisão do Plano Diretor Municipal, do Departamento de Planeamento Urbano, procedeu à instrução do procedimento para Alteração à Delimitação da REN de Loures, de acordo com o disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação) e com as orientações contidas na Norma de Procedimentos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) n.º 15, de julho de 2017. -----*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16.º do RJREN, aprovar o envio à CCDRLVT, dos elementos instrutórios de alteração da Delimitação da REN de Loures, para apreciação técnica desta Comissão. - (...).-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRª VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. - ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nesta Proposta, considerando que, a mesma, poderia ter sido evitada, se tivesse sido feito um verdadeiro trabalho de concertação, relativamente ao traçado do metro junto ao hospital e que se pudesse criar ali, efetivamente, uma interface de transportes real, completo e sem prejudicar outros planos já aprovados nesta zona do território. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 201/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTO DESTINADO A CAFÉ, NO BAIRRO ALTO DOS PINHEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA -----  
(PROC.º Nº. 74.946/URB\_AF\_TP/2023) -----

“Considerando:-----

A. *A presente pretensão diz respeito à concessão de uma autorização de funcionamento, a título precário para um estabelecimento – Café – sito na Rua Infante D. Henrique, lote 61, do projeto de loteamento do Bairro Alto dos Pinheiros, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela;*-----

B. *O Bairro Alto dos Pinheiros é uma área de génese ilegal delimitada como AUGI, cujo processo de reconversão urbanística, da iniciativa dos*

particulares, prossegue os seus trâmites sob o número de processo administrativo 38115/L/OR, tendo sido já aprovado, na 86.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 21/04/2021, o projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições, bem como as condições para o licenciamento condicionado de operações urbanísticas / obras particulares e ainda uma pequena alteração ao polígono AUGI; no entanto, ainda não foi emitido o título de reconversão;

C. Atualmente, não se encontram reunidas condições para apreciação de pretensões particulares, no entanto, por forma a manter em laboração no local das atividades económicas, são analisadas pretensões e emitidas autorizações precárias de funcionamento, nos termos do previsto no artigo 28.º do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanísticas das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI);-----

D. A autorização de funcionamento a título precário não consubstancia a possibilidade de futura legalização da edificação e a mesma terá de se conformar com o que será definido no projeto de reconversão da AUGI, bem como, com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis;-----

E. Esta proposta está enquadrada no definido no artigo 28.º do RMAUGI e é feita no âmbito dos procedimentos adotados para este tipo de autorizações, em construções clandestinas em AUGI, uma vez que, por inexistir licença de loteamento, não é possível a legalização da construção. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere sobre a presente autorização de funcionamento a título precário da atividade económica/estabelecimento – Café – sito na Rua Infante D. Henrique, lote 61, do projeto de loteamento do Bairro Alto dos Pinheiros, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do RMAUGI, e nos termos constantes da Informação Técnica n.º 20/DGRU/DRU/CT/2024, de 12/03/2024 (E/35479/2024) e respetivos despachos superiores aí exarados. -- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 202/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O ENVIO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM) À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT) PARA EMISSÃO DE PARECER; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM), APÓS A VERIFICAÇÃO DE UMA DAS CONDIÇÕES: - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL; - INTRODUÇÃO DE RETIFICAÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PARECER CONDICIONADO; - NÃO EMISSÃO DE PARECER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS -----

- “Considerando que:-----*
- A. A área central e norte do concelho de Loures não está integrada num sistema de transporte coletivo rápido de grande capacidade que permita uma mobilidade eficiente e de qualidade no que respeita ao conforto, segurança, frequência e custo; -----*
  - B. Essa lacuna tem um efeito territorialmente segregador e não favorece padrões de mobilidade sustentável nesta área; -----*
  - C. Para responder a este problema está em desenvolvimento o projeto de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) – Linha Violeta; -----*
  - D. Se trata de um projeto de grande importância para a coesão territorial local e regional da Área Metropolitana de Lisboa, permitindo uma mais plena integração de Loures na rede metropolitana de transportes de grande capacidade;-----*
  - E. O troço final do lado poente do traçado do TCSP – Linha Violeta está implantado na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (PPQCM) e inclui a estação terminal do Hospital Beatriz Ângelo, as suas vias de acesso, o estacionamento de apoio e o Parque de Material e Oficinal (PMO);-----*
  - F. Apesar deste projeto ser compatível com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures em vigor, não é compatível com o PPQCM, na medida em que este apresenta um detalhe de desenho urbano e regulamentação rígidos,*

*definindo redes de espaços públicos, parcelas, polígonos de implantação e volumetrias de edifícios que não acomodam o projeto do TCSP – Linha Violeta;*-----

*G. Estamos perante a necessidade de desenvolvimento e execução de um projeto que se constitui como uma circunstância excecional que se repercute no ordenamento do território, estando em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, conforme dispõe o Artigo 115.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;*-----

*H. Se constitui como uma circunstância excecional que resulta de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, conforme dispõe o Artigo 126.º, n.º 1, alínea b) do RJIGT;*-----

*I. Impõe-se uma suspensão parcial do PPQCM na área afetada pelo projeto do TCSP – Linha Violeta;*-----

*J. Com vista a esta suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas, para permitir o desenvolvimento do projeto do TCSP – Linha Violeta, foi elaborado documento de fundamentação;*-----

*K. Esta suspensão não prejudica a execução da Fase 1 da Unidade de Execução 1 do PPQCM, objeto de contrato de urbanização subscrito em 3 de maio de 2023 pela Capital Real I – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado e pela Câmara Municipal de Loures, com prazo de execução de 3 anos.*-----

*Tenho a honra de propor:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 126.º, 134.º, 137.º e 138.º do RJIGT, aprovar:*-----

- O envio da proposta de suspensão parcial do PPQCM à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para emissão de parecer, de acordo com o estatuído nos Artigos 126.º, n.º 3 e 138.º, n.º 1 do RJIGT;*-----
- O envio à Assembleia Municipal, para aprovação da suspensão parcial do PPQCM, conforme previsto nos artigos 126, n.º 1, al. b) e 137.º, n.º 1 do RJIGT, após a verificação de uma das seguintes condições:*-----



- Emissão de parecer favorável da CCDRLVT;-----
  - Introdução de retificações na sequência de parecer condicionado da CCDRLVT;-----
  - Não emissão de parecer da CCDRLVT, no prazo de 20 dias (conforme previsto no Artigo 126.º, n.os 4 e 5 do RJIGT). -----
- (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SR. TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, eu compreendo que nestes processos de planeamento, as coisas são demoradas. A experiência que temos, é, também, nessa medida. Portanto, fazer aqui uma aprovação condicionada, à aprovação favorável da CCDD – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, sobre este processo, eu diria que é um risco, porque, normalmente, estes pareceres favoráveis, não são só pareceres favoráveis, são pareceres favoráveis mas condicionados a um conjunto de situações que deviam de ser verificados em sede deste Órgão, ainda assim, o que eu propunha é que se fizesse esta deliberação e no parágrafo onde diz “(...) O envio à Assembleia Municipal, para aprovação da suspensão parcial do PPQCM, conforme previsto nos artigos 126, n.º 1, al. b) e 137.º, n.º 1 do RJIGT, após a verificação de uma das seguintes condições (...)”, que dissesse “(...) O envio à Assembleia Municipal, para a aprovação da suspensão parcial do PPQCM, conforme previsto nos artigos 126, n.º 1, al. b) e 137.º, n.º 1 do RJIGT, com conhecimento do parecer da CCDD à reunião de Câmara, após a verificação de uma das seguintes condições: (...)”, para que nós tomemos conhecimento do mesmo.-----

O VEREADOR, SR. NUNO DIAS: Senhor Vereador, como deve calcular, esta proposta foi articulada, não só com os proprietários e com quem está a desenvolver o Plano de Pormenor do Correio Mor, mas também com a CCDRLVT, por forma a que possamos, efetivamente, até para que o concurso possa ser lançado e a obra possa começar, sem termos que estar à espera da

Alteração do Plano de Pormenor, nomeadamente, no que diz respeito ao Parque de Máquinas e Oficinas. -----

E aquilo que se propõe aqui, é a introdução das retificações na sequência do parecer condicionado. Nós sabemos aquilo que vamos pedir e aquilo que estamos a solicitar é, efetivamente, a suspensão do Plano de Pormenor do Correio Mor. -----

No entanto, não me incomoda nada, que, no texto vigente, venha essa informação para se dar conhecimento à Câmara, mas, de facto, é um passo muito importante para a concretização e é isso que queremos fazer, sem prejuízo de melhor opinião.-----

Portanto, aceito a proposta da introdução dessas palavras na redação da Proposta. -----

-----  
-----  
--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES REFERENCIADAS, A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 202/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O ENVIO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM) À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO (CCDRLVT) PARA EMISSÃO DE PARECER; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO CORREIO MOR (PPQCM), APÓS A VERIFICAÇÃO DE UMA DAS CONDIÇÕES: - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL; - INTRODUÇÃO DE RETIFICAÇÕES NA SEQUÊNCIA DE PARECER CONDICIONADO; - NÃO EMISSÃO DE PARECER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS”, FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

-----  
“Considerando que:-----

- A. *A área central e norte do concelho de Loures não está integrada num sistema de transporte coletivo rápido de grande capacidade que permita uma mobilidade eficiente e de qualidade no que respeita ao conforto, segurança, frequência e custo;* -----
- B. *Essa lacuna tem um efeito territorialmente segregador e não favorece padrões de mobilidade sustentável nesta área;* -----

- C. Para responder a este problema está em desenvolvimento o projeto de Transporte Coletivo em Sítio Próprio (TCSP) – Linha Violeta;-----
- D. Se trata de um projeto de grande importância para a coesão territorial local e regional da Área Metropolitana de Lisboa, permitindo uma mais plena integração de Loures na rede metropolitana de transportes de grande capacidade;-----
- E. O troço final do lado poente do traçado do TCSP – Linha Violeta está implantado na área de intervenção do Plano de Pormenor da Quinta do Correio Mor (PPQCM) e inclui a estação terminal do Hospital Beatriz Ângelo, as suas vias de acesso, o estacionamento de apoio e o Parque de Material e Oficinal (PMO);-----
- F. Apesar deste projeto ser compatível com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures em vigor, não é compatível com o PPQCM, na medida em que este apresenta um detalhe de desenho urbano e regulamentação rígidos, definindo redes de espaços públicos, parcelas, polígonos de implantação e volumetrias de edifícios que não acomodam o projeto do TCSP – Linha Violeta;-----
- G. Estamos perante a necessidade de desenvolvimento e execução de um projeto que se constitui como uma circunstância excecional que se repercute no ordenamento do território, estando em causa a prossecução de interesses públicos relevantes, conforme dispõe o Artigo 115.º, n.º 4 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado através do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----
- H. Se constitui como uma circunstância excecional que resulta de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, conforme dispõe o Artigo 126.º, n.º 1, alínea b) do RJIGT;-----
- I. Impõe-se uma suspensão parcial do PPQCM na área afetada pelo projeto do TCSP – Linha Violeta;-----
- J. Com vista a esta suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas, para permitir o desenvolvimento do projeto do TCSP – Linha Violeta, foi elaborado documento de fundamentação;-----
- K. Esta suspensão não prejudica a execução da Fase 1 da Unidade de Execução 1 do PPQCM, objeto de contrato de urbanização subscrito em 3 de maio de 2023 pela Capital Real I – Fundo de Investimento Imobiliário

Fechado e pela Câmara Municipal de Loures, com prazo de execução de 3 anos. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 126.º, 134.º, 137.º e 138.º do RJIGT, aprovar:-----

- O envio da proposta de suspensão parcial do PPQCM à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para emissão de parecer, de acordo com o estatuído nos Artigos 126.º, n.º 3 e 138.º, n.º 1 do RJIGT; -----
- O envio à Assembleia Municipal, para a provação da suspensão parcial do PPQCM, conforme previsto nos artigos 126, n.º 1, al. b) e 137.º, n.º 1 do RJIGT, com conhecimento do parecer da CCDR à reunião de Câmara, após a verificação de uma das seguintes condições: -----
  - Emissão de parecer favorável da CCDRLVT; -----
  - Introdução de retificações na sequência de parecer condicionado da CCDRLVT; -----
  - Não emissão de parecer da CCDRLVT, no prazo de 20 dias (conforme previsto no Artigo 126.º, n.os 4 e 5 do RJIGT). -----

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRª VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. - ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

-----  
PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 203/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DO CARACOL SALOIO 2024-----

- “Considerando que:-----*
- A. O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico através da criação de projetos sustentáveis com capacidade de fomentar a atração turística;---*
  - B. Os eventos turísticos permitem potenciar o conhecimento do concelho, estabelecendo áreas prioritárias de ação, entre as quais se inclui a gastronomia, que são fundamentais para a valorização económica da região;*
  - C. O Festival do Caracol Saloio é um evento com uma dimensão que lhe confere notoriedade a nível nacional e internacional, o que pode ser comprovado pela entrada para o World Guinness Book em 2009 com o “Maior Tacho de Caracóis do Mundo” e com a participação no programa Bizarre Foods do Travel Chanel em 2014; -----*
  - D. A próxima edição terá lugar entre os dias 27 de junho a 14 de julho, e que existe necessidade de adaptação das normas de participação como resultado da avaliação das edições anteriores. -----*

*Tenho a honra de propor que:-----*  
*A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar as Normas de Participação do Festival do Caracol Saloio 2024. -----*  
*(...)”-----*

*--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRª VICE-PRESIDENTE, DA SENHORA VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRª VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SENHOR VEREADOR DO CHEGA. - ABSTIVERAM-SE A SENHORA VEREADORA E OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----*

*-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----*  
*O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: A CDU absteve-se, por manter as reservas quanto à questão da localização do Festival não ser na cidade de Loures, no entanto, tendo em conta as obras da variante que decorrem este*

ano, tal também não seria possível, pelo que, este ano, nos abstivemos nesta Proposta. -----  
-----  
-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 204/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E O PLANO NACIONAL DE LEITURA 2027 (PNL2027), VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE LEITURA DE LOURES-----  
-----

*“Considerando que:-----*

*A. A leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual, social e cultural dos cidadãos, servindo como uma ferramenta essencial para o exercício pleno da cidadania e para o fortalecimento da democracia; -----*

*B. A Câmara Municipal de Loures tem o compromisso de promover a igualdade de acesso à educação e à cultura para todos os seus habitantes, independentemente da sua idade, condição socioeconómica ou local de residência; -----*

*C. O Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL2027) oferece uma oportunidade única para os municípios se envolverem ativamente na promoção da leitura e na melhoria das competências literárias da população, através de uma abordagem colaborativa e integrada;-----*

*D. É imperativo estabelecer parcerias e redes de cooperação entre as diversas entidades locais, incluindo escolas, bibliotecas, associações culturais e outros agentes sociais, para a implementação eficaz de um Plano Local de Leitura que atenda às necessidades específicas da comunidade de Loures;*

*Tenho a honra de propor:-----*

*Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Loures e o Plano Nacional de Leitura 2017-2027 (PNL2027) para a implementação do Plano Local de Leitura de Loures, com o objetivo de:-----*

1. Fomentar o gosto e os hábitos de leitura entre a população do município, com foco especial em crianças e jovens, mas sem descurar os adultos e a população sénior;-----
  2. Estabelecer uma rede municipal de promoção da leitura, integrando as bibliotecas públicas, escolas e outras instituições culturais e educativas, para o desenvolvimento de atividades regulares de incentivo à leitura;-----
  3. Apoiar a formação de mediadores de leitura, incluindo professores, bibliotecários e voluntários, capacitando-os para dinamizar sessões de leitura e outras atividades literárias;-----
  4. Criar e/ou revitalizar espaços de leitura acessíveis a todos os munícipes, garantindo a diversidade e atualidade dos acervos disponíveis;-----
  5. Promover eventos culturais relacionados com o livro e a leitura, como feiras do livro, encontros com autores, concursos literários e exposições temáticas, contribuindo para a dinamização cultural do município;-----
  6. Incentivar a participação ativa da comunidade educativa e da população em geral nas atividades do Plano, fomentando uma cultura participativa em torno da leitura.-----
- (...)”-----
- 
- 

--- Sobre a Proposta de Deliberação, foi proferida a seguinte intervenção: -----

-----

O VEREADOR, SR. PAULO PITEIRA: Senhor Presidente, este é um projeto relativamente ao qual nada temos contra. O Município, felizmente, tem dinâmicas, no que tem que ver com as Bibliotecas Municipais, se elas não desapareceram nestes dois anos que o atual Executivo leva de mandato, que asseguram que, de facto, haja um trabalho permanente de sensibilização para o gosto pela leitura, com projetos diversos e dirigidos a diferentes faixas etárias. Portanto, não temos nada contra a possibilidade da assinatura deste Plano Local de Leitura. Agora, há uma coisa que é fundamental que o Município acautele, que é a disponibilidade de volumes/livros, em sede das diferentes bibliotecas que tem em funcionamento e que suscitem o interesse de quem lá vai. -----

Ou seja, nós temos constatado e temos sido contactados por algumas pessoas, dando nota que tem havido um abrandamento, sobretudo, em algumas

bibliotecas, em relação à aquisição de novidades, para o fundo bibliográfico respetivo. Portanto, desse ponto de vista, parecia-nos muito importante que se pudesse tomar as medidas necessárias para que as pessoas percebam que na biblioteca encontram o livro de que se está a falar no momento e não aquilo que já tinham tido a ocasião de requisitar ou ler, etc., há um ou dois anos atrás. Portanto, desse ponto de vista, iremos votar favoravelmente o documento que aqui está, mas gostávamos de requerer que nos fizessem chegar, quantos volumes foram adquiridos, a listagem dos volumes adquiridos, durante este mandato e a sua distribuição pelas diferentes bibliotecas municipais. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

### **III - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dado conhecimento do seguinte documento:-----

- Atas da 55ª e 56ª Reuniões Ordinárias dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 2024.02.06 e 2024.02.20, respetivamente. -----

### **IV - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:** -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas Propostas e não reproduzidos na Ata, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte papel e CD, junto às Propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 168/2024 – 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2024 e Opções do Plano 2024-2028;-----



- Proposta de Deliberação n.º 179/2024 – CD, com Projeto de Execução referente à empreitada denominada “Remodelação e Ampliação da Escola Básica do Zambujal”; -----  
-----

- Proposta de Deliberação n.º 190/2024 – CD, com o estudo Prévio do Conjunto Habitacional do Zambujal”. -----  
-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA, AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----  
-----

--- Eram doze horas e vinte e três minutos, quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----  
-----

--- A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----  
-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, MAIO, DOIS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, A SRA. VEREADORA VÂNIA ISABEL MARQUES PEREIRA CAMPANIÇO E OS SRS. VEREADORES NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA E VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,